



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
20 A 22 DE JULHO DE 2024
ANO XXXVII | N.º 8.829

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	18
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	24
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	25
LICITAÇÕES	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	27
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	27
CONTRATOS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	32
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	33
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	33
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	33
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	33
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	34
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	34
CONVÊNIOS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	34
EDITAIS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	38
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	40

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.817 de 19 de julho de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.817/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0014.250004	3.3.90.95	1.500.1	50.000,00	
	04.122.0014.250108	3.3.90.14	1.500.1	50.000,00	
	04.122.0014.250004	3.3.90.49	1.500.1		50.000,00
	04.122.0014.250108	3.3.90.92	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			100.000,00	100.000,00
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.753.3	300.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.754.1	270.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.92	1.754.1	64.200,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.753.3		300.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.754.1		270.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.754.1		64.200,00
	SUB-TOTAL			634.200,00	634.200,00
543002-FGM	13.122.0014.250020	3.1.90.92	1.500.1	10.000,00	
	13.122.0014.250020	3.1.90.04	1.500.1		10.000,00
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL				744.200,00	744.200,00

DECRETO Nº 38.818 de 19 de julho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 148.213/2024 - SEMIT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.818/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.572.0012.121300	3.3.90.40	2.501.1	1.000.000,00	
	19.572.0012.121300	4.4.90.40	2.501.1	2.000.000,00	
SUB-TOTAL				3.000.000,00	
TOTAL GERAL				3.000.000,00	

DECRETO Nº 38.819 de 19 de julho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 147.252/2024 - SEFAZ.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.819/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0014.290210	4.5.90.93	2.501.1	4.000.000,00	
	28.846.0014.290210	4.5.90.93	2.753.1	1.000.000,00	
	28.846.0014.290210	4.5.90.93	2.757.1	2.400.000,00	
SUB-TOTAL				7.400.000,00	
TOTAL GERAL				7.400.000,00	

DECRETO Nº 38.820 de 19 de julho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.820/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.0014.250100	3.3.90.39	1.500.1	1.000.000,00	
	SUB-TOTAL			1.000.000,00	
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	3.3.90.93	1.500.1		200.000,00
	15.451.0009.121900	4.4.90.51	1.500.1		800.000,00
SUB-TOTAL					1.000.000,00
TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO Nº 38.821 de 19 de julho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.821/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
570002-SECOM	24.122.0014.250030	3.3.90.49	1.500.1	20.000,00	
	24.122.0014.250030	3.1.90.11	1.500.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			20.000,00	20.000,00
637002-COGEL	19.122.0014.250137	3.3.90.30	1.500.1	20.000,00	
	19.122.0014.250137	3.3.90.39	1.500.1	30.000,00	
	19.126.0014.250218	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
	19.126.0014.250218	4.4.90.52	1.500.1		30.000,00
SUB-TOTAL				50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL				70.000,00	70.000,00

DECRETO Nº 38.822 de 19 de julho de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.822/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.30	1.500.1	790.000,00	
	08.306.0003.205800	3.3.90.39	1.500.1		790.000,00
SUB-TOTAL				790.000,00	790.000,00
TOTAL GERAL				790.000,00	790.000,00

DECRETO N° 38.823 de 19 de julho de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.322.730,00 (dezessete milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.823/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.600.3	1.568.500,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.753.3	10.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.754.1	193.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.754.1	1.432.570,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.754.1	288.030,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.754.1	20.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.92	1.754.1	46.830,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.600.3	154.950,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.754.1	5.524.190,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.754.1	410.990,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.754.1	7.673.670,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.92	1.753.3		10.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.754.1		5.524.190,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.754.1		205.819,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.754.1		6.859.800,00
	10.302.0002.236300	3.3.90.39	1.754.1		2.999.471,00
	10.304.0002.215900	3.3.90.39	1.600.3		1.723.450,00
SUB-TOTAL				17.322.730,00	17.322.730,00
TOTAL GERAL				17.322.730,00	17.322.730,00

DECRETO N° 38.824 de 22 de julho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.824/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
230002-PGMS	02.122.0014.250003	3.3.90.49	1.500.1	50.000,00		
	02.122.0014.250003	3.1.90.04	1.500.1		50.000,00	
SUB-TOTAL				50.000,00	50.000,00	
TOTAL GERAL				50.000,00	50.000,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 19 de julho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório final da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar constante do processo nº 152691/2023 – SMS,

R E S O L V E:

Aplicar a pena disciplinar de demissão, à servidora **XENIA PAULA CORREIA REIS**, matrícula 3122601, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, código 28003, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no art. 176, inciso II, e art.178, ambos da Lei Complementar nº 01/91.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 89054/2024 – SMED e com fundamento no art. 47, caput da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerada, a pedido, desde 02/05/2024, a servidora **RAQUEL DOS SANTOS DE SOUSA**, matrícula 3167586, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 66723/2024 – SEMOP e com fundamento no art. 46, Inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 01/91,

R E S O L V E:

Declarar, desde 04/04/2024, a Vacância do Cargo de Agente de Fiscalização Municipal, na Área de Qualificação de Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviços Públicos, código 24002, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Ordem Pública, ocupado pela servidora **FABIANA DE FIGUEREDO SANTOS**, matrícula 3087146.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE DILSON JATAHY FONSECA
REQUERENTE	DILSON JUTAHY FONSECA
CPF DO CONTRIBUINTE	000.574.525-04
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.425-2
PROCESSO Nº.	7.809/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPU/TRSD DE 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE TER OCORRIDO OMISSÃO DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, JÁ QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA APRESENTADO PELO REQUERENTE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS LEGAIS DA NBR 14.653-1, EVIDENCIANDO-SE, DESSA FORMA, A INÉRCIA DO IMPUGNANTE ANTE A FALTA DE PROVIDÊNCIAS PARA JUNTAR LAUDO CONSISTENTE DE AVALIAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INVIABILIZANDO A APRECIÇÃO DO MÉRITO. LAUDO APRESENTADO PELO REQUERENTE QUE NÃO ANEXOOU AS AMOSTRAS DOS DADOS UTILIZADOS. LAUDO ANEXADO PELO REQUERENTE QUE ESTÁ OMISSO QUANTO A CONSIDERAR O MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, NÃO ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DA NBR 14.653-1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 5º, INCISO VII, ALÍNEA “C” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 01/2018, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 01/2018, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL ILHA DOS FRADES LTDA
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342
CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.683.270/0001-06
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	634.925-0
PROCESSO Nº.	8.078/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE O REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CNPJ E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS “C” E “E” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 19 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	GUIDO SODRE MARTINS SCARDUA
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	BRUNI ROCHA FIGUEIRÊDO OAB/BA 31.009
CPF DO CONTRIBUINTE	858.499.105-06
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	645.987-0
PROCESSO Nº	904470/2023

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO	DE	IPU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA	
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA	
. E M E N T A	IPU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE O REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CONTA CONSUMO DA EMBASA, RG E CPF DO PROCURADOR E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS “A”, “D” E “E” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO	

CONTRIBUINTE	MARIA APARECIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO	
REQUERENTE	JOSÉ ALVES CAVALCANTE FILHO	
REPRESENTANTE LEGAL	IGOR EVANGELISTA OAB/BA 30.779 E OAB/SP 273.558 CAROLINA RAMOS DE AGUIAR SILVA OAB/BA 39.358	
CPF DO CONTRIBUINTE	512.438.655-04	
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	642.772-3	
PROCESSO Nº	906473/2023	
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DE	IPU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA	
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA	
EMENTA	IPU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE O REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CONTA CONSUMO DA EMBASA, RG E CPF DO PROCURADOR E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "A", "D" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO	

Salvador, 19 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE		GUIDO SODRE MARTINS SCARDUA	
REQUERENTE		O MESMO	
REPRESENTANTE LEGAL		BRUNI ROCHA FIGUEIRÊDO OAB/BA 31.009	
CPF DO CONTRIBUINTE		858.499.105-06	
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA		645.987-0	
PROCESSO Nº		904470/2023	
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO	DE	IPTU/TRSD 2023	
FASE DE JULGAMENTO		PRIMEIRA INSTÂNCIA	
JULGADOR (A):		HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA	
. E M E N T A		IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE O REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CONTA CONSUMO DA EMBASA, RG E CPF DO PROCURADOR E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS “A”, “D” E “E” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO	

CONTRIBUINTE	MARIA APARECIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO
REQUERENTE	JOSÉ ALVES CAVALCANTE FILHO
REPRESENTANTE LEGAL	IGOR EVANGELISTA OAB/BA 30.779 E OAB/SP 273.558 CAROLINA RAMOS DE AGUIAR SILVA OAB/BA 39.358
CPF DO CONTRIBUINTE	512.438.655-04
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	642.772-3
PROCESSO N°	906473/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DE IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE O REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CONTA CONSUMO DA EMBASA, RG E CPF DO PROCURADOR E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "A", "D" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO
---------------	--

Salvador, 19 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	GILBERTO DE SANTANA SOBRAL
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	160.428-7
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	501.044.625-15
PROCESSO Nº	905319/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023 IGUAL A R\$ 143.786,53, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	NINA WALDE DIAS
REQUERENTE	A MESMA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	397.391.985-20
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	740.935-4
PROCESSO Nº	906078/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CONTA CONSUMO DA EMBASA E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 19 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MANOEL BARBOSA GOMES NETO
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	MARINALVA SILVA PELEGRINO PINTO OAB/BA 59.137
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	941.492-4
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	044.287.315-82
PROCESSO Nº	905992/2023

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023 IGUAL A R\$ 341.431,51, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	SOLANGE DA SILVA SOUZA
REQUERENTE	A MESMA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	529.623.695-53
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	626.619-3
PROCESSO Nº	906036/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CONTA CONSUMO DA EMBASA, CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "A", "B" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 19 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	PATRICIA PAIM QUADROS
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	MARINALVA SILVA PELEGRINO PINTO OAB/BA 59.137
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	941.512-2
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	888.080.095-72
PROCESSO Nº	906061/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023 IGUAL A R\$ 361.400,41, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	JOSÉ EUCLIMAR XAVIER DE MENEZES
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	MATHEUS LINS ROCHA OAB/BA 53.602
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	233.190.205-44

INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	230.384-1
PROCESSO Nº	906732/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE O REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CONTA CONSUMO DA EMBASA, RG E CPF DO PROCURADOR E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS “A”, “D” E “E” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	GABRIELLE PIMENTA DE SOUZA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	653.089-3
CNPJ/CPF DA CONTRIBUINTE	935.697.265-68
PROCESSO Nº	906494/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023 IGUAL A R\$ 164.145,92, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	A MESMA
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.968-2
PROCESSO Nº	906966/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS “B” E “E” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	A MESMA
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.160-1
PROCESSO Nº	906982/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS “B” E “E” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.
---------------	--

Salvador, 19 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.233-0
CNPJ/CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº	906997/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS “B” E “E” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	GABRIEL FREIRE LEAHY GUERRA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	670.505-7
CNPJ/CPF DA CONTRIBUINTE	017.888.565-70
PROCESSO Nº	904524/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE O REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CONTA CONSUMO DA EMBASA, CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO, CNPJ, RG E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS “A”, “C” E “E” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 19 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos: RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. Desatendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 vigente.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
919000/2023	POLIMIX CONCRETO LTDA EDMILSON CANDIDO DA COSTA FILHO	880077/2023

Salvador, 19 de julho de 2024

SANDRA MYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.585-7
PROCESSO Nº	904832/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CNPJ E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "C" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.591-1
PROCESSO Nº	904836/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CNPJ E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "C" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 19 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIA DE FATIMA RODRIGUES MORAES GALRÃO
REQUERENTE	A MESMA
CNPJ DA CONTRIBUINTE	152.495.305-91
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	406.585-9
PROCESSO Nº.	904891/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU/TRSD 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE. PARCIALMENTE PROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DO IPTU DE R\$ R\$3.839,79, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SELAN/CAR/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA 7.186/2006), POIS O LIMITE DE AUMENTO ESTÁ DE ACORDO COM A LEI Nº 8.473/2013 E O ARTIGO 1º DO DECRETO 36.517/2022. 2) VIRTUALIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NO EXERCÍCIO DE 2023 TEM BASE LEGAL NO ART.4º, § 4, DA LEI 8473/2013 E ALTERAÇÕES. 3) TRSD ALTERADO O LANÇAMENTO DE R\$ 1.403,27 PARA R\$ 1.226,31, A FIM DE RESPEITAR O LIMITE DE AUMENTO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1ºDO DECRETO 36.517/2022.

Salvador, 19 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIANGELA TEREZA MACEDO JORGE
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	281.327.005-97
PROCESSO Nº	1011/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	928.225-4
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU /TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 259.347,86, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/ SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006), FALTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE. 2) CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO (ART. 5º, § 10, DA IN Nº 017 /2020). 3) RESSALTA-SE, QUE O VALOR VENAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 A 69, DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
REQUERENTE	MARCELO NESSER NOGUEIRA REIS (OAB-BA 9398)
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	456.855.255-91
PROCESSO Nº	5474/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274111-3
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2022. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2022, NO VALOR DE R\$ 3.648,45, POR FALTA DE DOCUMENTOS E PROVAS QUE JUSTIFIQUEM A REDUÇÃO DO VALOR LANÇADO NA REFERIDA NL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MIGUEL PINTO DOS SANTOS
REQUERENTE	JOSE JOAQUIM SANTANA CPF: 055.080.075-12
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	164.578.975-68
PROCESSO Nº	12650/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	869.875-9
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 121.352,86, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	---

CONTRIBUINTE	MARIA DA CONCEICAO PAULA DOS SANTOS
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	349.804.075-87
PROCESSO Nº	7696/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	639.227-0
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 200.237,77, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	BENICIO MOTA DOS SANTOS
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	505.497.315-04
PROCESSO Nº	13046/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	900.356-8
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU /TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2016. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	JOSE QUEIROZ EVANGELISTA
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	330.357.255-00
PROCESSO Nº	12.462/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	889.103-6
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA

. E M E N T A	IPTU/TRSD/2016-IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006. EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	--

Salvador, 19 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	JANILSON DA SILVA
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	391.308.275-15
PROCESSO Nº	13.152/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	916.713-7
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO : FALTA DE APRESENTAÇÃO DAS FOTOS DO IMÓVEL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, NO VALOR DE R\$ 189.228,62, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	URANIA DE OLIVEIRA CORDEIRO
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	090.847.205-63
PROCESSO Nº	13826/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	909.608-6
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
. E M E N T A	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 1.616.866,56 MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 820.800,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-8
PROCESSO Nº	10.550/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.416-3
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUG_NAÇÃO MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 822.416,40, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NOS ARTIGOS 296-A, 301- A, 302 INCISO V, 65, 66, 69 DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	--

Salvador, 19 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	POSTO KALILANDIA LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	15.151.046.0001-89
PROCESSO Nº	3535 /2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	304.075-5
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DE IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
. E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO. IMPROCEDENTE. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. DA IN 019/2019; INCISO XV DO ARTIGO ACIMA MENCIONADO.

Salvador, 19 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	13.927.619/0001-23
PROCESSO Nº	4333/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.010-9
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
. E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS -IMOBILIÁRIO. IMPROCEDENTESEM DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. DA IN 019/2019; INCISO XV DO ARTIGO ACIMA MENCIONADO.

CONTRIBUINTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HO_TELARIA LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
PROCESSO Nº	10.513/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.414-7
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUG_NAÇÃO MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 822.416,40, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NOS ARTIGOS 296-A, 301- A, 302 INCISO V, 65, 66, 69 DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	AMAYO PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	JOSÉ CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO SANTOS
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	02.769.369/000199
PROCESSO Nº	6594/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	441848-4
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD/2017 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMEN- TO - REVISÃO DO VALOR VENAL -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NL DO IPTU/TRSD DE R\$ 3.803.956,20 (TRÊS MILHÕES, OITO- CENTOS E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/ SEFAZ 033/2015 PARA 2016.

Salvador, 19 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A,
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	13.542.410/0001-06
PROCESSO Nº	7242/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	507.375-8
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
. E M E N T A	IPTU 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO. IMPROCEDENTE. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. DA IN 019/2019; INCISO XV DO ARTIGO ACIMA MENCIONADO.

CONTRIBUINTE	POSTO KALILANDIA LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	15.151.046.0001-89
PROCESSO Nº	3521 /2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	282.040-4
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
. E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO. IMPROCEDENTE. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. DA IN 019/2019; INCISO XV DO ARTIGO ACIMA MENCIONADO

Salvador, 19 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento



COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DELTA PARTICIPAÇÕES S/A
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	ISABELA SILVA SUAREZ
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	41.997.198/0001-07
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	433.305-5
PROCESSO Nº.	8.086/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE O REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CONTA CONSUMO DA EMBASA, CNPJ E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "A", "C" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL ILHA DOS FRADES
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	10.683.270/0001-06
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	635.945-0
PROCESSO Nº.	8.083/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE O REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CNPJ E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "C" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 19 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	JOSEFA MARTINS DA SILVA BASTOS
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	146.241.925-91
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	301.309-0
PROCESSO Nº.	8.487/2017
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 123.752,66, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL ILHA DOS FRADES
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342

CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	10.683.270/0001-06
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	684.727-7
PROCESSO Nº.	8.091/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE O REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CNPJ E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "C" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 19 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JULHO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47348/2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 966.2020 - IPTU/TRSD
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: MATHEUS FONTES MONTEIRO - OAB/BA Nº 33.586
CONSELHEIRO-RELATOR (A): NÉUZITON TÔRRES RAPADURA
CONSELHEIRO-RELATOR (A) DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, REJEITADA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, ART. 283-C, SUPERADA. REVISÃO DE LANÇAMENTO. DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (DEVER INSTRUMENTAL). ALVARÁ DE HABITE-SE E VISTORIA NÃO DESAUTORIZAM A REVISÃO DO LANÇAMENTO. 1. Rejeitada a preliminar de Nulidade da notificação de lançamento quanto à ausência da notificação prévia. Irregularidade sanada através de Carta Cobrança da notificação emitida pela Coordenação de Fiscalização. 2. Revisão do lançamento, conforme autorizada pelo inciso III do art. 145 e 149 do Código Tributário Nacional (CTN) e art. 282-C do CTRMS, desde que dentro do prazo decadencial. 3. Dever instrumental do contribuinte informar ao Fisco as alterações cadastrais do imóvel, nos termos dos arts. 212, 213 e 217 do CTRMS. 4. A vistoria solicitada pela Recorrente se restringiu às áreas de terreno e construção, o que limitou o trabalho do vistoriador. O Alvará de Habite-se não tem o condão de interferir em matéria tributária, não há que se vincular o lançamento do IPTU com normas que dizem respeito a outro órgão do Município. Os documentos da vistoria e do habite-se juntados aos autos não são capazes de impedir a revisão do lançamento. RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO, À UNANIMIDADE, E NO MÉRITO IMPROVIDO POR VOTO DE DESEMPATE DO PRESIDENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47338/2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 958.2020 - IPTU/TRSD
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: MATHEUS FONTES MONTEIRO - OAB/BA Nº 33.586
CONSELHEIRO-RELATOR (A): NÉUZITON TÔRRES RAPADURA
CONSELHEIRO-RELATOR (A) DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, REJEITADA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, ART. 283-C, SUPERADA. REVISÃO DE LANÇAMENTO. DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (DEVER INSTRUMENTAL). ALVARÁ DE HABITE-SE E VISTORIA NÃO DESAUTORIZAM A REVISÃO DO LANÇAMENTO 1. Rejeitada a preliminar de Nulidade da notificação de lançamento quanto à ausência da notificação prévia. Irregularidade sanada através de Carta Cobrança da notificação emitida pela Coordenação de Fiscalização. 2. Revisão do lançamento, conforme autorizada pelo inciso III do art. 145 e 149 do Código Tributário Nacional (CTN) e art. 282-C do CTRMS, desde que dentro do prazo decadencial. 3. Dever instrumental do contribuinte informar ao Fisco as alterações cadastrais do imóvel, nos termos dos arts. 212, 213 e 217 do CTRMS. 4. A vistoria solicitada pela Recorrente se restringiu às áreas de terreno e construção, o que limitou o trabalho do vistoriador. O Alvará de Habite-se não tem o condão de interferir em matéria tributária, não há que se vincular o lançamento do IPTU com normas que dizem respeito a outro órgão do Município. Os documentos da vistoria e do habite-se juntados aos autos não são capazes de impedir a revisão do lançamento. RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO, À UNANIMIDADE, E NO MÉRITO IMPROVIDO POR VOTO DE DESEMPATE DO PRESIDENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de julho de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JULHO DE 2024 ÀS 09:30 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47566/2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1017.2020 - IPTU/TRSD
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: MATHEUS FONTES MONTEIRO - OAB/BA Nº 33.586
CONSELHEIRO-RELATOR (A): NÉUZITON TÔRRES RAPADURA
CONSELHEIRO-RELATOR (A) DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, REJEITADA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, ART. 283-C, SUPERADA. REVISÃO DE LANÇAMENTO. DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (DEVER INSTRUMENTAL). ALVARÁ DE HABITE-SE E VISTORIA NÃO DESAUTORIZAM A REVISÃO DO LANÇAMENTO. 1. Rejeitada a preliminar de Nulidade da notificação de lançamento quanto à ausência da notificação prévia. Irregularidade sanada através de Carta Cobrança da notificação emitida pela Coordenação de Fiscalização. 2. Revisão do lançamento, conforme autorizada pelo inciso III do art. 145 e 149 do Código Tributário Nacional (CTN) e art. 282-C do CTRMS, desde que dentro do prazo decadencial. 3. Dever instrumental do contribuinte informar ao Fisco as alterações cadastrais do imóvel, nos termos dos arts. 212, 213 e 217 do CTRMS. 4. A vistoria solicitada pela Recorrente se restringiu às áreas de terreno e construção, o que limitou o trabalho do vistoriador. O Alvará de Habite-se não tem o condão de interferir em matéria tributária, não há que se vincular o lançamento do IPTU com normas que dizem respeito a outro órgão do Município. Os documentos da vistoria e do habite-se juntados aos autos não são capazes de impedir a revisão do lançamento. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO, À UNANIMIDADE, E NO MÉRITO IMPROVIDO POR VOTO DE DESEMPATE DO PRESIDENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47163/2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1049.2020 - IPTU/TRSD
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: MATHEUS FONTES MONTEIRO - OAB/BA Nº 33.586
CONSELHEIRO-RELATOR (A): NÉUZITON TÔRRES RAPADURA
CONSELHEIRO-RELATOR (A) DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, REJEITADA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, ART. 283-C, SUPERADA. REVISÃO DE LANÇAMENTO. DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (DEVER INSTRUMENTAL). ALVARÁ DE HABITE-SE E VISTORIA NÃO DESAUTORIZAM A REVISÃO DO LANÇAMENTO. 1. Rejeitada a preliminar de Nulidade da notificação de lançamento quanto à ausência da notificação prévia. Irregularidade sanada através de Carta Cobrança da notificação emitida pela Coordenação de Fiscalização. 2. Revisão do lançamento, conforme autorizada pelo inciso III do art. 145 e 149 do Código Tributário Nacional (CTN) e art. 282-C do CTRMS, desde que dentro do prazo decadencial. 3. Dever instrumental do contribuinte informar ao Fisco as alterações cadastrais do imóvel, nos termos dos arts. 212, 213 e 217 do CTRMS. 4. A vistoria solicitada pela Recorrente se restringiu às áreas de terreno e construção, o que limitou o trabalho do vistoriador. O Alvará de Habite-se não tem o condão de interferir em matéria tributária, não há que se vincular o lançamento do IPTU com normas que dizem respeito a outro órgão do Município. Os documentos da vistoria e do habite-se juntados aos autos não são capazes de impedir a revisão do lançamento. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO, À UNANIMIDADE, E NO MÉRITO IMPROVIDO POR VOTO DE DESEMPATE DO PRESIDENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de julho de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

CONTRIBUINTE	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE MEDICINA
PROCESSO Nº	11923/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	53915-5
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	ROBERTA TORRES (OAB/BA Nº 50.699) E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, PELO CTJ, APÓS DILIGÊNCIA SOLICITADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de julho de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL ALEGRIA LTDA
PROCESSO Nº	33912/2021
NFL Nº	335.2021
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	JOSÉ MANUEL FONSECA MARTINEZ (OAB/BA Nº 65.489).
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA E MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS PELO SEVIS, APÓS DILIGÊNCIA DO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de julho de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
220090/2023	SMS	ANDREIA SILVA RODRIGUES
112766/2024	SMS	BRUNA BORGES MOREIRA
28108/2024	SMS	ALESSANDRA SOUZA SILVA
22267/2024	SMS	RAIDALVA CONCEIÇÃO BARRETO

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	CANDIDATO
113708/2024	SEMGE	ROBERT SANTOS CAVALCANTE

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA CONJUNTA Nº 797/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.14 da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, no Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020 e Decreto nº 36.549, de 17/01/2023 assim como o Termo de Compromisso nº 163/2024, de 04/07/2024, publicado no DOM nº 8.827, de 18/07/2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 12.361.0014.233300 Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental, para a Fundação Gregório de Mattos – FGM, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Fundação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida durante o exercício da Lei Orçamentária (2024).

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 19 de julho de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

ANEXO PORTARIA N° 797/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO		PAG 1
Unidade Origem: 44000- Secretaria Municipal de Educação 440002-UG SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 44002- Secretaria Municipal De Educação				
Unidade Destino: 54300- Fundação Gregório de Mattos 543002-UG FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS 54302 - Fundação Gregório de Mattos				
Valores em R\$ 1,00				
PROJETO / ATIVIDADE		NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.0014.233300		33.50.41	1.500.1	600.000,00
12.361.0014.233300		33.60.45	1.500.1	600.000,00
TOTAL				1.200.000,00

DESPACHOS FINAIS DA SUBSECRETARIA

Delegação de Competência Portaria no 156/2023, publicada no DOM de 23/03/2023

AUTORIZAR O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL, dos servidores abaixo relacionados

NOME	ALDA MARIA SANTOS			MATRÍCULA	3060546
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
81824/2022	PROFESSOR	90 DIAS	4º	17/06/2024	14/09/2024

NOME	CLAUDEMIRA SANTOS GOIS			MATRÍCULA	3060970
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4438/2004	PROFESSOR	90 DIAS	1º	03/06/2024	31/08/2024

NOME	CLEMENTE BITENCOURT BATISTA			MATRÍCULA	3056328
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2052/2019	PROFESSOR	90 DIAS	4º	27/05/2024	24/08/2024

NOME	EDILEUZA SILVA DOS SANTOS			MATRÍCULA	3070897
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
55555/2023	PROFESSOR	180 DIAS	3º E 4º	03/06/2024	29/11/2024

NOME	ELIETE MATOS DE OLIVEIRA			MATRÍCULA	3026769
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0360/2012	AG SUPORTE OPER E ADM	180 DIAS	4º E 5º	01/06/2023	30/06/2023
				02/10/2023	31/10/2023
				02/01/2024	31/01/2024
				28/04/2024	27/05/2024
				09/09/2024	08/10/2024
				27/12/2024	25/01/2025

NOME	GILMARA GERALDO DE SANTANA			MATRÍCULA	3107351
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
126125/2021	COORDENADOR	90 DIAS	2º	04/03/2024	01/06/2024

NOME	JANETE SANTOS ROSAS			MATRÍCULA	3068619
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0464/2005	PROFESSOR	90 DIAS	1º	03/06/2024	31/08/2024

NOME	JOANE ALVES CAPINAM			MATRÍCULA	3036673
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
350/2018	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	90 DIAS	4º	03/06/2024	31/08/2024

NOME	JOSÉLIA BARROS DE OLIVEIRA			MATRÍCULA	3068718
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3948/2010	PROFESSOR	90 DIAS	1º	05/06/2024	02/09/2024

NOME	LANA ROSE GUIMARÃES DA SILVA			MATRÍCULA	3093520
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2139/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2º	22/05/2024	19/08/2024

NOME	LILIAN MOURA NOLETO			MATRÍCULA	3082596
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6529/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2º	31/05/2024	28/08/2024

NOME	MAGNÓLIA AMORIM SILVA			MATRÍCULA	3094527
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2485/2015	PROFESSOR	90 DIAS	1º	24/05/2024	21/08/2024

NOME	MAGNÓLIA AMORIM SILVA			MATRÍCULA	3107350
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2486/2015	COORDENADOR	90 DIAS	1º	24/05/2024	21/08/2024

NOME	MÁRCIA PARANHOS GUERREIRO			MATRÍCULA	3091201
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4484/2011 5419/2017	PROFESSOR	180 DIAS	1º 2º	03/06/2024 01/09/2024	31/08/2024 29/11/2024

NOME	NEIDE SANTANA DIAS			MATRÍCULA	3020697
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2511/2019	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	630 DIAS	1º, 2º,3º, 4º, 5º, 6º, 7º	02/01/2023	22/09/2024

NOME	PRISCILA LORRANA MOURA ANUNCIACÃO			MATRÍCULA	3126878
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
95960/2023	PROFESSOR	90 DIAS	1º	24/03/2024	21/06/2024

NOME	RITA DE CÁSSIA DE JESUS LIMA			MATRÍCULA	3058276
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3806/2003 3985/2010	PROFESSOR	180 DIAS	1º 2º	23/05/2024 21/08/2024	20/08/2024 18/11/2024

NOME	ROSANA CRUZ FERREIRA			MATRÍCULA	3070859
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1377/2006	PROFESSOR	90 DIAS	1º	27/05/2024	24/08/2024

NOME	SANDRA DE SÁ SOUSA			MATRÍCULA	3074951
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1395/2017 357/2024	PROFESSOR	180 DIAS	3º 4º	05/03/2024 03/06/2024	02/06/2024 31/08/2024

NOME	SÔNIA MARIA DA CRUZ SANTOS			MATRÍCULA	3091570
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4049/2017	TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	2º	03/06/2024 01/08/2024 01/10/2024	02/07/2024 30/08/2024 30/10/2024

NOME	TEREZA CRISTINA SOARES PORTELA			MATRÍCULA	3071996
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4243/2018	PROFESSOR	90 DIAS	3º	03/06/2024	31/08/2024

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de julho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N° 346/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, com escopo nos ditames da Lei nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto nº 28.232/2016, e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização **do Contrato de Gestão nº 513/2022**, firmado com o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**, que tem por objeto a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PARIPE**.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão será composta pelos seguintes servidores:

Membros Titulares:
- Fabiana Souza Mota Magalhães - matrícula nº 3169829

- Nedson Lopes Bastos Junior - matrícula nº 3164480 - Presidente
- Raquel Rita Padilha Silva - matrícula nº 3157852

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão é responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação do Contrato de Gestão, sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos normativos de controles interno e externo, tendo como atribuição:

- I - Analisar o Relatório Mensal apresentado pela Organização Social com comparativo de metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da Prestação de Contas Mensal; II - Monitorar as metas quantitativas e qualitativas conforme disposição contratual;
III - Emitir Relatório Técnico mensalmente contendo análise das metas contratuais, dos resultados alcançados pela Organização Social na execução do Contrato de Gestão, sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, que deverá ser encartado no Processo de Pagamento;
IV - Consolidar a cada trimestre e ao final de cada exercício financeiro os Relatórios Técnicos mensais indicados no inciso III desta portaria, incluindo as análises financeiras, fiscais e de fluxo de caixa realizadas pela equipe de analistas da unidade setorial responsável da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
V - Encaminhar à Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa - GEAL da Secretaria Municipal de Saúde - SMS no prazo máximo de 10 (dez) dias os Relatórios Técnicos indicados nos incisos supracitados;
VI - Requisitar informações, convocar reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na unidade de saúde em que a Organização Social executa os serviços, quando necessário, com vistas a obter informações adicionais que auxiliem na fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor em 01 de agosto de 2024, ficando revogadas todas as portarias anteriores.

GABINETE DA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 347/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, com escopo nos ditames da Lei nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto nº 28.232/2016, e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato de Gestão nº 227/2022**, firmado com o **Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área da Saúde - FABAMED**, que tem por objeto a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do **CENTRO DE URGÊNCIA MARIA CONCEIÇÃO SANTIAGO IMBASSAHY**.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão será composta pelos seguintes servidores:

Membros Titulares:

- Celine Taise Santos e Santos, matrícula nº 3166067
- Nedson Lopes Bastos Junior - matrícula nº 3164480 - Presidente
- Raquel Rita Padilha Silva - matrícula nº 3157852

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão é responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação do Contrato de Gestão, sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos normativos de controles interno e externo, tendo como atribuição:

- I - Analisar o Relatório Mensal apresentado pela Organização Social com comparativo de metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da Prestação de Contas Mensal; II - Monitorar as metas quantitativas e qualitativas conforme disposição contratual;
III - Emitir Relatório Técnico mensalmente contendo análise das metas contratuais, dos resultados alcançados pela Organização Social na execução do Contrato de Gestão, sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, que deverá ser encartado no Processo de Pagamento;
IV - Consolidar a cada trimestre e ao final de cada exercício financeiro os Relatórios Técnicos mensais indicados no inciso III desta portaria, incluindo as análises financeiras, fiscais e de fluxo de caixa realizadas pela equipe de analistas da unidade setorial responsável da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
V - Encaminhar à Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa - GEAL da Secretaria Municipal de Saúde - SMS no prazo máximo de 10 (dez) dias os Relatórios Técnicos indicados nos incisos supracitados;
VI - Requisitar informações, convocar reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na unidade de saúde em que a Organização Social executa os serviços, quando necessário, com vistas a obter informações adicionais que auxiliem na fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor em 01 de agosto de 2024, ficando revogadas todas as portarias anteriores.

GABINETE DA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 348/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, com escopo nos ditames da Lei nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto nº 28.232/2016, e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato de Gestão nº 206/2021**, firmado com a **Associação Obras Sociais Irmã Dulce**, que tem por objeto a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SANTO ANTÔNIO**.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão será composta pelos seguintes servidores:

Membros Titulares:

- Alexandre da Silva Carvalho - matrícula 3164498
- Alice de Andrade Santos - matrícula nº 3117579 - Presidente
- Igor de Oliveira Castro - matrícula nº 3117279

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão é responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação do Contrato de Gestão, sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos normativos de controles interno e externo, tendo como atribuição:

- I - Analisar o Relatório Mensal apresentado pela Organização Social com comparativo de metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da Prestação de Contas Mensal; II - Monitorar as metas quantitativas e qualitativas conforme disposição contratual;
III - Emitir Relatório Técnico mensalmente contendo análise das metas contratuais, dos resultados alcançados pela Organização Social na execução do Contrato de Gestão, sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, que deverá ser encartado no Processo de Pagamento;
IV - Consolidar a cada trimestre e ao final de cada exercício financeiro os Relatórios Técnicos mensais indicados no inciso III desta portaria, incluindo as análises financeiras, fiscais e de fluxo de caixa realizadas pela equipe de analistas da unidade setorial responsável da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
V - Encaminhar à Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa - GEAL da Secretaria Municipal de Saúde - SMS no prazo máximo de 10 (dez) dias os Relatórios Técnicos indicados nos incisos supracitados;
VI - Requisitar informações, convocar reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na unidade de saúde em que a Organização Social executa os serviços, quando necessário, com vistas a obter informações adicionais que auxiliem na fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor em 01 de agosto de 2024, ficando revogadas todas as portarias anteriores.

GABINETE DA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2024

Republicação por ter saído incompleto nos DOMs de 21-06-2024 pag. 08 e 19-07-2024 pag. 21

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei nº. 9.734/2023, de 12/07/2023, art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 12 de junho de 2024, publicado no DOM nº. 8.807.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Projeto Atividade: 08.244.0003.119400 e Projeto Atividade: 08.244.0003.120400; Natureza das Despesas: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emendas para a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de junho de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente
Superintendência de Obras Públicas



ANEXO A PORTARIA Nº 005/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:			
52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE			
521010 - UG FMAS - Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA Social - FMAS			
52100 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social			
UNIDADE DESTINO:			
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
616002 – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP			
61602 – Superintendência de Obras Públicas de Salvador			Valores em R\$ 1,00
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
82.440.003.119.400	44.90.51	1.501.1	R\$ 2.844.000,00
82.440.003.120.400	44.90.51	1.501.1	R\$ 756.000,00
TOTAL			R\$ 3.600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 221/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-18238/2023 de 15/09/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2020-SEDUR/CLA/RLU-125, publicada no DOM nº 7.789 em 17 de setembro de 2020, através da Portaria nº 255/2020, por novo prazo de 03 (três) anos, à SOBRAL & FILHOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. inscrita no CNPJ 11.322.064/0012-88, para posto de venda de gasolina e outros combustíveis, com 90 m³ de capacidade de armazenamento, localizado na Avenida General Grassa Lessa, nº 305, Engenho Velho de Brotas, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°59'33.58"S, 38°29'45.91"O; 12°59'34.06"S, 38°29'46.61"O; 12°59'35.10"S, 38°29'46.25"O; 12°59'34.94"S, 38°29'45.66"O; 12°59'35.53"S, 38°29'45.46"O; 12°59'35.42"S, 38°29'45.10"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que seguem, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental ao órgão competente para esta atividade;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, se houver implantação de Área de lavagem de veículos, abastecimento por GNV ou alteração da tancagem, devendo solicitar a Licença de Alteração;

IV. Apresentar semestralmente laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os parâmetros e seus respectivos valores máximos. A saber: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentando semestralmente relatório comprobatório com fotos;

VI. Apresentar os relatórios de execução do PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros) e ainda, em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), que deverão ser anexados ao referido relatório;

VII. Escoar completamente e inutilizar as embalagens vazias de produtos automotivos, que venham a ser geradas, mediante perfuração e amassamento previamente à reciclagem ou descarte, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006 aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006, realizando a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes. Anexar ao relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentando anualmente os relatórios de revisão preventiva;

XI. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros), de acordo com a ABNT NBR 13786/2019. Apresentar semestralmente os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

X. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas com frequência adequada, apresentando anualmente relatório comprobatório com fotos;

XI. Adotar medidas de controle de ruídos, cumprindo as exigências da Resolução CONAMA nº 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelos equipamentos do posto;

XI. Manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), o Plano de Emergências Ambientais (PEA), o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais (PGR) e a Análise Preliminar de Perigos (APP), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, bem como para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

XII. Efetuar no prazo de 01 (um) ano a instalação do Sistema eletrônico de medição de estoque (ATG) do SASC, assim como o Sistema de monitoramento e detecção de vazamento nos tanques de parede dupla, atendendo a ABNT NBR 13.786/2019. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

XIII. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da obra e posteriormente funcionários da empresa, que deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR, em serviços - formulários, apresentando semestralmente durante o período de vigência da licença os relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XIV. Apresentar a outorga de direito de uso de recursos hídricos emitida pelo INEMA (Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos) ou sua dispensa;

XV. Efetuar no prazo de 1 (hum) ano a instalação do monitoramento intersticial, atendendo a NT nº 13.786. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

XVI. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos refugos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, bem como sempre que se tratar dos resíduos no sistema de logística reversa. Anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 26 de junho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 228/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-22912/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Revisão da Condicionante IX da Licença Ambiental de nº 2023-SEDUR/CLA/LU-95, expedida através do PR 591100000017996/2022 publicada sob Portaria nº 348/2023 no DOM nº 8.609 de 29 de agosto de 2023, à BOX COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 09.326.514/0061-47, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 2.227, Caminho das Árvores, que passa a ter a seguinte redação:

IX. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias a partir desta publicação, relatório comprobatório com fotos da instalação das canaletas perimetrais na área de manutenção, interligadas a caixa separadora de água e óleo, em conformidade com a NT 02/2006. Em nenhuma hipótese os efluentes poderão ser direcionados diretamente para rede de esgotamento;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 04 de julho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 229/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-25172/2022 de 12/12/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-69, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a RODRIGUES TORRES COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.413.601/0003-61, com sede na Rua Miguel Burnier, Barra, **para operação de posto de combustíveis líquidos**, com capacidade de armazenamento de 135 m³ e 917,29 m² de área construída, no mesmo endereço da sede, delimitado pelas coordenadas geográficas 13°00'31.36"S, 38°31'36.06"O; 13°00'29.94"S, 38°31'35.92"O; 13°00'30.06"S, 38°31'34.47"O; 13°00'31.37"S, 38°31'35.72"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes seguintes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou obras realizadas durante vigência da licença;

II. Apresentar anualmente relatório de execução do PGRS acompanhado dos Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) emitidos através do site da SINIR, referente as embalagens de óleo lubrificantes vazias, borra oleosa da caixa SAO e demais resíduos gerados, em atendimento à Portaria nº 280/2020;

III. Armazenar os resíduos perigosos (embalagens vazias de óleo lubrificantes, lâmpadas e demais resíduos) em tambores ou containers identificados na cor laranja, disposto em local ventilado, coberto, dotado de piso impermeável e de contenção, em atendimento a ABNT NBR 12235/1992 e demais legislações aplicáveis. Apresentar no prazo 90 (sessenta) dias o relatório fotográfico comprovando o cumprimento da condicionante;

IV. Escoar e inutilizar completamente as embalagens vazias de produtos automotivos previamente à reciclagem ou descarte, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006 aprovada pela Resolução CEPAM nº 3.656 de 25/08/2006; e ainda, realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes, anexando ao relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

V. Destinar as borras dos separadores de água/óleo e óleo proveniente do escoamento de embalagens de lubrificantes para empresas rerrefinadoras, devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Norma Técnica NT-02/2006 aprovada pela Resolução CEPAM nº 3.656 de 25/08/2006;

VI. Apresentar anualmente laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 mL/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

VII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, apresentando anualmente e quando da renovação da licença os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

VIII. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, da Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO) e de todas as canaletas, desobstruindo suas saídas imediatamente e com frequência adequada para garantir sua eficiência. Apresentar semestralmente relatório consubstanciado com registro fotográfico e comprovante de destinação;

IX. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços formulários, apresentando semestralmente durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

X. Efetuar em atendimento a ABNT NBR 13.786 a instalação dos seguintes sistemas:

- a) Sistema eletrônico de medição de estoque (ATG) do SASC;
- b) Sistema de monitoramento e detecção de vazamento fabricado conforme a ABNT NBR 16718, que deve atender aos requisitos da ABNT NBR 13784 no interstício de todos os tanques;
- c) Câmara de contenção do monitoramento intersticial em todos os tanques instalados (spill de monitoramento);
- d) Válvula antiabaloamento do SASC (sob a unidade abastecedora);
- e) Válvula de segurança de mangueira (breakaway) em todas as mangueiras, fabricada conforme a ABNT NBR 15427. Apresentar no prazo de 01 (hum) ano relatório comprobatório com notas fiscais e fotos. Caso a empresa já disponha desses equipamentos, apresentar a comprovação;

XI. Manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Plano de Emergências Ambientais (PEA) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), informando os trabalhadores de

maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, bem como para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XII. Adotar medidas de controle de ruídos, cumprindo as exigências da Resolução CONAMA nº 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIII. Realizar a descarga dos combustíveis somente à distância, ficando vedado o abastecimento diretamente na boca do tanque;

XIV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 04 de Julho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 233/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-11570/2024 de 17/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - ARS 003/2024 DA LICENÇA UNIFICADA 2019-SEDUR/CLA/RLU-217, publicada sob Portaria nº 66/2024 no DOM nº 8.732 de 29 de fevereiro de 2024, expedida em nome da **EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA**, inscrita no CNPJ 16.624.611/0109-60, situada na Avenida Barros Reis, nº 4.151, Fazenda Grande do Retiro, à **EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES S/A**, com mesmo cadastro jurídico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de julho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 234/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-19718/2023 de 05/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2020-SEDUR/CLA/RLU-02, publicada no DOM nº 7.546 em 10 de janeiro de 2020, através da Portaria nº 04/2020, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **RODRIGUES TORRES E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 73.413.601/0001-23, **para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e outros serviços**, com capacidade de armazenamento de 120 m³ de combustíveis líquidos, localizada na Avenida Fernandes da Cunha, nº 549, Roma, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°56'20,24"S, 38°30'14,91"O; 12°56'21,60"S, 38°30'16,82"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das **condicionantes** seguintes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante a vigência desta licença;

II. Manter a SEDUR informada da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, requerendo a Autorização Ambiental;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, troca de óleo, área de lavagem ou alteração de tancagem, solicitando a Licença de Alteração;



IV. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento será elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020 cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, EPIs usados, entre outros;

VII. Realizar a coleta seletiva e realizar a coleta dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos rejeitos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal; e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, anexando os comprovantes de destinação ao relatório de execução do PGRS;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, apresentando, anualmente e quando da renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos comprobatórias, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica;

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentando semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

X. As válvulas de contenção de pressão/vácuo para tubo nos terminais dos respiros dos tanques deverão ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar relatório de inspeção técnica com fotos comprobatórias, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica;

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, a ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços/formulários, apresentando semestralmente durante o período de vigência da licença os relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Manter atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), o Plano de Emergências Ambientais (PEA), o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais (PGR) e a Análise Preliminar de Perigos (APP), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, bem como para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, cumprindo as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIV. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano, a instalação do Sistema de monitoramento e detecção de vazamento, fabricado conforme a ABNT NBR 16718, atendendo aos requisitos da ABNT NBR 13784 no interstício de todos os tanques (NBR 13786/2019). Apresentar relatório comprobatório com fotos, em até 30 (trinta) dias após a instalação;

XV. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, a reparação e limpeza das canaletas metálicas, da ilha de abastecimento de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006, apresentando relatório comprobatório com fotos;

XVI. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, a manutenção e reparo do piso da ilha de abastecimento, de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006, apresentando relatório comprobatório com fotos.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de julho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 241/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 12442 / 2024, protocolado em 03/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **REVISÃO DA CONDICIONANTE V** da Licença Ambiental Unificada **2020-SEDUR/CLA/LU-65**, vinculada ao PR 5911000000 18586/2022, publicada no DOM 8.596, em 10 de agosto de 2023, através da Portaria 325 / 2023, a **PANDA SALVADOR COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ **25.004.398/0001-65**, situado na Avenida Jequitaita, 80, Água de Meninos, Salvador-BA, a condicionante passará a ter a seguinte redação:

V. Em caso da não desapropriação do imóvel do Posto Panda, apresentar o relatório comprobatório da instalação do Sistema de monitoramento e detecção de vazamento nos tanques de parede dupla, a fim de atender a ABNT NBR 13.786/2019, quando da solicitação de nova Licença Ambiental;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, inciso XI, da lei municipal n. 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 11 de julho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 242/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 10712 / 2024, protocolado em 04/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **REVISÃO DA CONDICIONANTE X** da Licença Ambiental Unificada **2018-SEDUR/CLA/LU-015**, vinculada ao PR 5911000000 12060/2022, publicada no DOM 8.551, em 06 de junho de 2023, através da Portaria 203 / 2023, à **GNC AUTOMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ **04.798.469/0001-79**, situada na Avenida Magalhães Neto, 1.570 A, Pituba, Salvador-BA, a condicionante passará a ter a seguinte redação:

X. Em caso de utilização de geradores, realizar o monitoramento das emissões gasosas na atmosfera, provenientes da queima do óleo diesel utilizado no funcionamento dos geradores, devendo atender os limites do CONAMA 491/2018, normas e legislação em vigência. Manter relatórios de monitoramento para fins de fiscalização;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, inciso XI, da lei municipal n. 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 11 de julho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
903264	7170/24	EULINA SANTOS SANTANA 066.697.355-53	R\$374,65	LIVIA KALID	09/07/2024

Salvador, 09 de Julho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER
NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
706359	57850/19	CONDOMINIO DOS EDIFICIOS OURO VELHO E OURO VERDE	34.306.605/0001-27	23/05/2024

Salvador, 07 de Julho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER
NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
803501	3159/24	AGRADA GREGOS PRODUCOES LTDA	50.094.502/0001-05	13/06/2024

Salvador, 09 de JULHO de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER
NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
1200780	995/24	PRINCIPOTE SSA LTDA	42.414.101/0001-59	14/06/2024
802113	3791/24	POINT DO JAPA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	28.373.109/0001-93	13/06/2024
901272	13180/23	CLAUDIO ANTONIO BISPO DOS SANTOS	576.963.305-00	21/06/2024

Salvador, 12 de Julho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER
NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
1200777	568/24	REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA	00.215.234/0001-56	12/06/2024

Salvador, 12 de JULHO de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 102/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 003/2024, de 22/01/2024, publicado no DOM nº 8710 de 25/01/2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados BRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução da obra de infraestrutura para implantação do "trecho 2" do empreendimento "corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip" considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 19 de julho de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 102/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
26.451.0008.111600	44.90.51	1.754.1	6.800.000
TOTAL			6.800.000

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 211/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Desativar o Estacionamento Rotativo Zona Azul no bairro do Itaigara, área III, do seguinte logradouro:

I - Praça Coronel Waldir Aguiar, CEP 41815-085, sentido único, lado esquerdo, com início de frente ao imóvel de nº 15 e fim de frente ao imóvel de nº 29, totalizando 19 (dezenove) vagas;

Art. 2 °. A Gerência de Sinalização - GESIN fica encarregada de realizar os serviços de retirada da sinalização do trecho desativado descrito acima;

Art. 3 °. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 16 de julho de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 213/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **PATRÍCIA RIVERA FRANCO**, matrícula nº 3137415; **EDUARDO PONTES QUEIROZ**, matrícula nº 3166344; **CLÁUDIO LUZ CORREIA**, matrícula nº 3067537; **CARLOS ALMIRO DA COSTA MELO**, matrícula de nº 3163044 e **VICTOR CARVALHO DIAS**, matrícula de nº 3166024, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para análise da documentação técnica e realização dos testes de conformidades nas empresas interessadas no credenciamento em, pelo menos uma, das modalidades de distribuição e ativação dos créditos de Zona Azul Digital: a) online - através de Aplicativo - APP; b) presencial móvel através de Operadores de Zona Azul Digital; c) presencial fixa através de Pontos de Venda fixados em logradouros pré-estabelecidos, conforme detalhado no Chamamento Público 01/2024 da TRANSALVADOR, considerando a servidora **NARAIANA FARIA DOS REIS**, matrícula de nº 3091231 como Suplente da Presidente.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 17 de julho de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA
COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I,DESIGNADA ATRAVÉS DA
PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO
SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE
TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA
Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 569/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADRIANE DE OLIVEIRA COELHO NEVES	PR26872/2024	R006627014	INDEFERIDO
ADRIANO FERREIRA DA SILVA	PR29065/2024	T116703234	INDEFERIDO
ADYSON VINICIUS DOS SANTOS SANTANA	PR29025/2024	T489411539	INDEFERIDO
ALAN CONCEICAO DE ALMEIDA	PR29387/2024	M000219820	INDEFERIDO
ALAN FABRICIO CORDEIRO DA SILVA	PR27081/2024	T137903174	INDEFERIDO
ALBERTO CARLOS SILVA COSTA	PR27936/2024	R006607165	INDEFERIDO
ALBERTO SANTOS DA ROCHA	PR29215/2024	R006603008	INDEFERIDO
ALECSANDRO SANTOS JACOB	PR25998/2024	R006608811	INDEFERIDO
ALINE NUNES DE OLIVEIRA	PR25825/2024	R006603621	INDEFERIDO
ALLAN PORTELA DOS SANTOS	PR26572/2024	R006602668	INDEFERIDO
ANA CAROLINA DIAZ RODRIGUEZ	PR28130/2024	T506116017	INDEFERIDO
ANAILDE BARAUNA RAPADURA	PR26852/2024	T889101670	INDEFERIDO
ANDERSON CONCEICAO GUIMARAES	PR28567/2024	M000218813	INDEFERIDO
ANDERSON FIRMINO DOS SANTOS PEREIRA	PR24890/2024	M000220972	INDEFERIDO
ANDERSON MOTA NASCIMENTO	PR27519/2024	T942200188	INDEFERIDO
ANDRÉ LUIZ DIAS SANTOS	PR27631/2024	T440900546	INDEFERIDO
ANDREI AMORIM DOS SANTOS SILVA	PR26504/2024	T138411572	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DA HORA CONCEICAO	PR27310/2024	M000220211	INDEFERIDO
ARVAL BRASILLTDA	PR29590/2024	T113500344	INDEFERIDO
AURILIO DOS SANTOS SOUSA	PR27567/2024	T492101947	INDEFERIDO
BIANOR RAIMUNDO GONCALVES MARTINS NETO	PR28758/2024	M000221758	INDEFERIDO
BRUNO FEITOSA ESPINO	PR27327/2024	T903415072	INDEFERIDO
BRUNO MIRANDA NOVAES BARBOSA	PR28941/2024	T143018145	INDEFERIDO
CARLA CAMPOS VELOSO	PR28004/2024	T481704085	INDEFERIDO
CAROLINE SANDE SODRE	PR28788/2024	R006631119	INDEFERIDO
CESAR ULISSES OLIVEIRA MONTEIRO DA COSTA	PR27729/2024	T111604119	INDEFERIDO
CHARLES REIS DAMACENA	PR29057/2024	T140311821	INDEFERIDO
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR26635/2024	T119200089	INDEFERIDO
CIDALVA PEIXOTO LIMA DA COSTA	PR29036/2024	T138615374	INDEFERIDO
CRISTIANE NUNES BARBOSA	PR27066/2024	R006609624	INDEFERIDO
CRISTIANO SANTOS FERREIRA	PR26019/2024	T394302043	INDEFERIDO
DAIANE SOUZA DOS SANTOS	PR28966/2024	T111604102	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DAMIANA MONTENEGRO DOS SANTOS DE JESUS	PR26053/2024	M000218902	INDEFERIDO
DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA	PR25839/2024	T911307612	INDEFERIDO
DANIELE SANTOS TRINDADE	PR27381/2024	T420206267	INDEFERIDO
DEBORAH MARIANNE MOTTA DE SA	PR29562/2024	T114507708	INDEFERIDO
DEISER GONCALVES MONTEIRO	PR27583/2024	T944201204	INDEFERIDO
DELCIK SANTOS DUTRA	PR27898/2024	T389505498	INDEFERIDO
DENISON SANTOS BOMFIM	PR27305/2024	T143115548	INDEFERIDO
DIEGO FREITAS RIBEIRO	PR27126/2024	T111603589	INDEFERIDO
DIEGO RIBEIRO MORAES	PR29607/2024	T489411523	INDEFERIDO
DIOMESIO DE JESUS	PR28885/2024	T111603378	INDEFERIDO
EDCARLOS GOMES SIMOES	PR26579/2024	T119102338	INDEFERIDO
EDMILSON CARDOSO DOS SANTOS	PR26962/2024	T138411565	INDEFERIDO
EDSON CONCEICAO DE SOUZA	PR26548/2024	R006587206	INDEFERIDO
EDSON PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LT	PR27555/2024	T482802633	INDEFERIDO
EDUARDO CARVALHO GARCES	PR26544/2024	T113800149	INDEFERIDO
ELPIDIO DOS SANTOS FILHO	PR29054/2024	M000220891	INDEFERIDO
EMERSON NONAT DA SILVA	PR27452/2024	T489101054	INDEFERIDO
ERIQUE DIAS DE ALCANTARA	PR27445/2024	M000218599	INDEFERIDO
EUVALDO MORAES MOURA COSTA JÚNIOR	PR26203/2024	T440900531	INDEFERIDO
EVERTON CONCEICAO CERQUEIRA	PR24539/2024	T944501044	INDEFERIDO
EWERTON LUIS SANTOS DE FREITAS	PR27348/2024	T394301978	INDEFERIDO
FABIO DOS SANTOS BRAGA	PR27227/2024	T486101891	INDEFERIDO
FERNANDA NASCIMENTO COSTA	PR26841/2024	T488814397	INDEFERIDO
FRANCISCO WAGNER M CAVALCANTE	PR28845/2024	R006578324	INDEFERIDO
FRANCISLENE DE OLIVEIRA CERQUEIRA LIMA	PR27706/2024	T394302009	INDEFERIDO
GERSONILTON LAZARO SANTANA BARBOSA	PR28953/2024	F001507589	INDEFERIDO
GILVANDRO MATOS BRITO JUNIOR	PR28719/2024	T434100384	INDEFERIDO
GUILHERME DE JESUS FRANCA	PR29469/2024	R006618198	INDEFERIDO
GUILHERME VINICIUS DE CARVALHO FERREIRA	PR27053/2024	R006608116	INDEFERIDO
GUILHERME VINICIUS DE CARVALHO FERREIRA	PR27059/2024	R006615334	INDEFERIDO
GUSTAVO HENRIQUE ROCHA PEDRA	PR27153/2024	T231803547	INDEFERIDO
IANDERLEI ANDRANDE SOUZA	PR27149/2024	T119201037	INDEFERIDO
ICARO DE LIMA SOUZA	PR28812/2024	T139302155	INDEFERIDO
IRACI DA SILVA DAMASCENO	PR27997/2024	T115503866	INDEFERIDO
ISRAEL DE ASSIS SANTOS	PR29548/2024	T136400037	INDEFERIDO
JACKSON BREND0 SILVA DE OLIVEIRA	PR29261/2024	T138411548	INDEFERIDO
JADSON PIMENTEL MERGULHAO	PR27721/2024	T945601311	INDEFERIDO
JAMILLE DA MOTA PEREIRA	PR27816/2024	T507310741	INDEFERIDO
JAQUELINE DIAS RAMOS	PR28754/2024	R006641650	INDEFERIDO
JOAO VICTOR RODRIGUES DIAS	PR27639/2024	T507311183	INDEFERIDO
JOELSON LIMA DE OLIVEIRA	PR25458/2024	R006545071	INDEFERIDO
JOELSON BASTO DE OLIVEIRA	PR25461/2024	R006543674	INDEFERIDO
JONOEL LAMOS SANTOS	PR25801/2024	T489100764	INDEFERIDO
JORDAN WILLIAM TORRES DA SILVA	PR25171/2024	T440900488	INDEFERIDO
JORGE DAEBS DA SILVA	PR28157/2024	R006587909	INDEFERIDO
JUCILEIDE DE JESUS SILVA	PR25969/2024	R006622479	INDEFERIDO
JULIANA NUNES DE SOUZA	PR26846/2024	T138202193	INDEFERIDO
KARINA CERQUEIRA SILVA	PR28272/2024	T948204155	INDEFERIDO
KAUA RIBEIRO PEREIRA	PR28449/2024	R006617341	INDEFERIDO
KLAUS ANDRADE REINEL	PR29941/2024	T232900568	INDEFERIDO
LAELSON SANTOS LIMA	PR25101/2024	T944101455	INDEFERIDO
LAERCIO SANTANA RAMOS	PR28475/2024	R006604230	INDEFERIDO
LEONARDO PATROCINIO SANTOS	PR27026/2024	T911307758	INDEFERIDO
LILIAN FATIMA BARBOSA MARINHO	PR27866/2024	T481704814	INDEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR26513/2024	R006593398	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR26193/2024	R006597485	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR27764/2024	R006598024	INDEFERIDO
LOCALIZA FLEET SA	PR28487/2024	R006312435	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S/A	PR25324/2024	R006417438	INDEFERIDO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S/A	PR25026/2024	R006429733	INDEFERIDO
LUCAS DA SILVA DA CONCEICAO	PR26860/2024	T229901844	INDEFERIDO
LUCAS DE OLIVEIRA WERNECK	PR29347/2024	T139301354	INDEFERIDO
LUCIDALVA BITENCOURT DE SANTANA	PR27373/2024	R006593370	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LUIS PAULO SANTOS MATOS	PR27724/2024	T139204740	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS MENDES ROCHA	PR28150/2024	T495101550	INDEFERIDO
LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO	PR27185/2024	T495001991	INDEFERIDO
MAILTON DE SOUSA ALVES	PR29927/2024	R006621631	INDEFERIDO
MARCIO AUGUSTO SEABRA DE MELLO	PR28999/2024	T481705292	INDEFERIDO
MARCOS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	PR26590/2024	T139204942	INDEFERIDO
MARIA REJANE DA SILVA VIEIRA DOS SANTOS	PR25617/2024	R006629161	INDEFERIDO
MARIO DE SENA SANTANA	PR25583/2024	M000220700	INDEFERIDO
MATEUS DE SOUSA DOS SANTOS	PR29453/2024	T389302056	INDEFERIDO
MEUSE FERREIRA PINTO NETO	PR29571/2024	T948504982	INDEFERIDO
MIZAEAL SANTANA DOS SANTOS	PR29848/2024	T495400353	INDEFERIDO
NORMA MACHADO DA FONSECA E SOUZA	PR27114/2024	T941004079	INDEFERIDO
OSMARIO FREITAS VIANA	PR26530/2024	T480700173	INDEFERIDO
PAULO CESAR CARNEIRO DE OLIVEIRA	PR27512/2024	R006609250	INDEFERIDO
PAULO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS	PR27441/2024	R006611340	INDEFERIDO
PEDRO MIGUEL MALHEIRO DIAS GUEDES DE CAMPOS	PR28437/2024	R006615698	INDEFERIDO
RAIMUNDO ANJOS DE SOUZA JUNIOR	PR26142/2024	T394301976	INDEFERIDO
RAMANA GARRIDO OLIVEIRA ALVES	PR26696/2024	T141300718	INDEFERIDO
RAMON SILVA DOS SANTOS	PR28902/2024	T139415170	INDEFERIDO
REGINALDO SANTOS SOUZA	PR28220/2024	M000220740	INDEFERIDO
REINALDO ALVES DA CRUZ	PR27845/2024	T426410328	INDEFERIDO
RENILTON GONZAGA TRINDADE	PR29502/2024	T423300661	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA PACHECO FERREIRA	PR27940/2024	T496101540	INDEFERIDO
ROBERTO COSME SOUZA NONATO	PR29001/2024	T491400796	INDEFERIDO
ROBERTO COSME SOUZA NONATO	PR29010/2024	T491400795	INDEFERIDO
RODRIGO COELHO DAMASCENO	PR27495/2024	T387309324	INDEFERIDO
RONIVAN SANTOS BARRETO	PR27910/2024	T138202147	INDEFERIDO
ROSIVALDO DE JESUS MORAIS	PR27427/2024	T139007284	INDEFERIDO
ROSSANDRO CARDOSO BARBOSA	PR29947/2024	T481200259	INDEFERIDO
SALVADOR DA SILVA SANTOS	PR26425/2024	T505400117	INDEFERIDO
SAMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	PR27927/2024	R006609101	INDEFERIDO
SANDRA CAMPOS PINA	PR29662/2024	T442510868	INDEFERIDO
SANDRA LUCIA BARBOZA DA SILVA FONTES	PR26586/2024	T434300222	INDEFERIDO
SERGIO ANDRADE DE ALMEIDA	PR27611/2024	T442510475	INDEFERIDO
SERGIO LIMA SANTOS	PR27469/2024	T944101491	INDEFERIDO
SEVILHA NASI LOSADA	PR27543/2024	T111603212	INDEFERIDO
SONIA REGINA SANTOS SANTIAGO PINTO	PR28311/2024	R006619532	INDEFERIDO
STTE SERV TEC DE TELECOM E EMP	PR28345/2024	M000206822	INDEFERIDO
THIERRY SACRAMENTO SOUZA	PR28980/2024	T137700197	INDEFERIDO
TIAGO MOURA DA SILVA PEREIRA	PR22509/2024	T138901003	INDEFERIDO
TIAGO SOUSA DA SILVA	PR26582/2024	T949000896	INDEFERIDO
TITO EMIDIO DA COSTA NETO	PR27605/2024	T231411598	INDEFERIDO
UILDSON DE ANDRADE LORDELO	PR27759/2024	T119204417	INDEFERIDO
VINICIUS VENANCIO ALVES SANTOS	PR26198/2024	R006603802	INDEFERIDO
VIRGINIA CARDOSO SANTOS	PR27863/2024	T442511117	INDEFERIDO
VIRGINIA CARDOSO SANTOS	PR27869/2024	T139204560	INDEFERIDO
VITOR CARVALHO AMARAL ANDRADE SENA	PR26651/2024	T386604545	INDEFERIDO
WALDIQUE JOSE DA SILVA	PR28807/2024	T945200147	INDEFERIDO
WASHINGTON PAULO VILARINO OLIVEIRA	PR26755/2024	T114507993	INDEFERIDO
WILLIAMS SANTOS BENTO	PR26098/2024	T940400542	INDEFERIDO
ZETTA FROTAS SA	PR28827/2024	R006568094	INDEFERIDO
ADINAEAL FARIAS DE MIRANDA	PR24489/2024	T112902173	DEFERIDO
ALESSANDRO COSTA MENDES	PR27988/2024	T442511138	DEFERIDO
DANIEL DOUGLAS GRAMISCELLI	PR27591/2024	T138614198	DEFERIDO
DANIEL SILVA DA CRUZ	PR29372/2024	M000219058	DEFERIDO
DANIELE DE ARAUJO FREITAS	PR19084/2024	T115001469	DEFERIDO
DIOGO NOVAIS DE AMORIM	PR28588/2024	M000219500	DEFERIDO
ELIANA SOARES GARCIA	PR28687/2024	R006598587	DEFERIDO
FRANCISCO AMILTON ALVES FREIRES	PR26926/2024	T945601603	DEFERIDO
FREDSON DE JESUS MOTA RODRIGUES	PR20224/2024	T927402214	DEFERIDO
ITAMAR DONIZETR DA SI	PR27396/2024	R006609569	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ITAMAR DONIZETR DA SI	PR27408/2024	R006597055	DEFERIDO
JEAN GOMES GUEDES	PR19949/2024	M000215368	DEFERIDO
JOSE CARLOS VIEIRA	PR26777/2024	R006532707	DEFERIDO
JOSE MARCELO MARQUES NOVO	PR28340/2024	R006614331	DEFERIDO
LUCAS DA SILVA DA CONCEICAO	PR27175/2024	T948203990	DEFERIDO
LUIS CARLOS RODRIGUES	PR29411/2024	T118900964	DEFERIDO
LUIS REIS NOGUEIRA DE SOUSA	PR27235/2024	T495001990	DEFERIDO
MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS	PR26482/2024	R006584813	DEFERIDO
MARIA OLIVEIRA MEIRA	PR25096/2024	R006574289	DEFERIDO
MARIA OLIVEIRA MEIRA	PR25190/2024	R006565976	DEFERIDO
MARIA OLIVEIRA MEIRA	PR25107/2024	R006578784	DEFERIDO
MARIA OLIVEIRA MEIRA	PR25139/2024	R006535644	DEFERIDO
MARIA OLIVEIRA MEIRA	PR25146/2024	R006532172	DEFERIDO
MARK HELISON NOBERTO	PR25864/2024	T926700763	DEFERIDO
NAILSON ALMEIDA DOS SANTOS	PR27581/2024	T115503860	DEFERIDO
NILA MARIA SIMOES FONSECA	PR18842/2024	T440603376	DEFERIDO
PAULO HENRIQUE CARNEIRO SILVEIRA	PR29650/2024	T111604355	DEFERIDO
PEDRO RICARDO DA SILVEIRA	PR25936/2024	T137800213	DEFERIDO
RAIMUNDO WELITON DOS SANTOS FILHO	PR26730/2024	T387102265	DEFERIDO
RENATO LOURENCO	PR27526/2024	T139900077	DEFERIDO
RIDERLEY BRITO DE CARVALHO	PR27120/2024	R006604966	DEFERIDO
RS PEREZ	PR28995/2024	R006614332	DEFERIDO
SANDRO MARCELINO CORDEIRO	PR28203/2024	R006625441	DEFERIDO

Salvador, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 568/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADALBERTO MOREIRA DE JESUS JUNIOR	PR27880/2024	R006608262	INDEFERIDO
ADILSON CERQUEIRA	PR27200/2024	R006614997	INDEFERIDO
ADILSON DE JESUS SANTOS	PR30001/2024	T483200669	INDEFERIDO
ADILSON SANTOS	PR29981/2024	T889500869	INDEFERIDO
ADMILSON MANOEL DE LIMA	PR26578/2024	T440900507	INDEFERIDO
ADSON DOS SANTOS NASCIMENTO	PR28802/2024	T394302189	INDEFERIDO
ALAN CONCEICAO DE ALMEIDA	PR29370/2024	M000219518	INDEFERIDO
ALAN DOS SANTOS PARIS	PR27380/2024	T116307653	INDEFERIDO
ALBERTO SANTOS DA ROCHA	PR29806/2024	R006609832	INDEFERIDO
ALEX SILVA DE JESUS	PR29543/2024	T137800299	INDEFERIDO
ALINE RODRIGUES SANTOS	PR27539/2024	T139415431	INDEFERIDO
ALMIR VILLAS LEAO JUNIOR	PR27125/2024	T902800423	INDEFERIDO
ALZIRA ALBUQUERQUE DIAS	PR28612/2024	T419400014	INDEFERIDO
AM 925 COMERCIO DE OURO	PR28767/2024	T139415981	INDEFERIDO
AM 925 COMERCIO DE OURO	PR28771/2024	T139416095	INDEFERIDO
AMENALDO CLAUDIO LOPES	PR25334/2024	T503703804	INDEFERIDO
ANA CAROLINA DIAZ RODRIGUEZ	PR28155/2024	T941004165	INDEFERIDO
ANA LUCIA MENDONCA ANDRADE SANTOS	PR29309/2024	T137902826	INDEFERIDO
ANDRE BARBOSA FONSECA	PR27638/2024	T139900073	INDEFERIDO
ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PR30034/2024	T111604350	INDEFERIDO
ANNA AMÉLIA FERREIRA FLORIANO	PR26758/2024	T948504916	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS ANDRADE	PR27065/2024	T481200161	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS MAGNAVITA MAIA	PR27797/2024	T419715900	INDEFERIDO
ANTONIO EDUARDO FEIJOO PEREIRA	PR26781/2024	R006602757	INDEFERIDO
ANTONIO HELIO ANDRADE QUEIROZ	PR27935/2024	R006627363	INDEFERIDO
ANTONIO HILARIO DOS SANTOS FILHO	PR26297/2024	R006568359	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANTONIO PEDRO ORNELAS DO NASCIMENTO SILVA	PR26600/2024	T138615165	INDEFERIDO
BIANCA BENZOTA DE CARVALHO SARAIVA	PR29185/2024	T140311780	INDEFERIDO
BRAULIO FELIPE MENDES RIBEIRO	PR27451/2024	T229901584	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO GANTOIS ROSADO	PR26335/2024	R006594085	INDEFERIDO
CARLOS EVANDRO VIEIRA DO NASCIMENTO	PR28107/2024	T138614833	INDEFERIDO
CARLOS FRANCISCO FERREIRA NUNES FILHO	PR28948/2024	T139301438	INDEFERIDO
CAROLINA STEFANE LIMA DA SILVA	PR27073/2024	T114507518	INDEFERIDO
CAROLINE SANDE SODRE	PR28792/2024	R006637777	INDEFERIDO
CASSIO LUIS FERREIRA BRAGA	PR29008/2024	T111603092	INDEFERIDO
CHARLES REIS DAMACENA	PR29063/2024	T140311822	INDEFERIDO
CLAUDIO DE CARVALHO MONTEIRO	PR27048/2024	T437200397	INDEFERIDO
CLEITON LACERDA SILVA OLIVEIRA	PR28242/2024	R006608410	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS SA	PR27309/2024	T495001983	INDEFERIDO
DANIEL ALCOERES GRAMACHO	PR27938/2024	T394301953	INDEFERIDO
DANILO DA CONCEIÇÃO COSTA	PR26185/2024	T119201015	INDEFERIDO
DANTAS DA SILVA MONTEIRO	PR27301/2024	R006626251	INDEFERIDO
DARLIANE LANDIM FERNANDES CAMPOS	PR21516/2024	T138614141	INDEFERIDO
DENISE CARNEIRO LEMAIRE	PR27715/2024	T116307648	INDEFERIDO
DIOMESIO DE JESUS	PR29560/2024	T111603698	INDEFERIDO
DIONE SALES VAZ SOUZA	PR26585/2024	T139502824	INDEFERIDO
EDIVANIA MARIA BARROS LIMA	PR26609/2024	T387102176	INDEFERIDO
EDSON DOS SANTOS SILVA	PR26292/2024	T232500290	INDEFERIDO
ELIANA LEMOS DE SANTANA	PR27720/2024	T389505452	INDEFERIDO
ELIANA TELES JESUS BARBOSA	PR27960/2024	T949502363	INDEFERIDO
ELIAS DE JESUS	PR27835/2024	R006540028	INDEFERIDO
ELIELSON BISPO DOS SANTOS	PR27919/2024	T139204788	INDEFERIDO
FABIANA ERUDILHO RIBEIRO COELHO	PR27537/2024	R006597711	INDEFERIDO
FABIO DE SOUSA SANTOS	PR28252/2024	T421400699	INDEFERIDO
FABIO FRANCO BACELAR	PR26546/2024	R006594336	INDEFERIDO
FABRICIO DOS SANTOS NASCIMENTO	PR30148/2024	T139900086	INDEFERIDO
FERNANDA NASCIMENTO COSTA	PR26845/2024	R006572776	INDEFERIDO
FERNANDO SOUZA DOS SANTOS	PR26501/2024	T140501382	INDEFERIDO
FLAVIO HENRIQUE SILVA TELES	PR28841/2024	T489702659	INDEFERIDO
FRANCISCO JORGE DA SILVA FILHO	PR27763/2024	T139205524	INDEFERIDO
GEORGE CONCEICAO PEDREIRA	PR30079/2024	R006628140	INDEFERIDO
GILSON ALVES DA CRUZ	PR27579/2024	T388300278	INDEFERIDO
GIOVANI ALISSON JEZLER DE MATOS	PR28249/2024	R006608691	INDEFERIDO
HAMILTON CRISPIM DAMASCENO DA SILVA	PR28826/2024	T119204390	INDEFERIDO
HELDER LEAO MARTINS	PR29586/2024	T119102382	INDEFERIDO
HELITON FERRAO DA SILVA CARVALHO	PR28918/2024	T119102362	INDEFERIDO
IGOR DE SOUZA CARNEIRO	PR29034/2024	T502202124	INDEFERIDO
ISRAEL DOS SANTOS	PR30161/2024	T139205438	INDEFERIDO
ITAUAN COSTA FERNANDES	PR28742/2024	T944101813	INDEFERIDO
IURI ADORNO CERQUEIRA	PR27479/2024	T440603395	INDEFERIDO
JACI EVANGELISTA MOREIRA	PR29934/2024	T481703729	INDEFERIDO
JAILSON SANTOS BRITO	PR26933/2024	M000219588	INDEFERIDO
JEOSAFÁ MARQUES DA MOTA	PR27320/2024	T139301915	INDEFERIDO
JOANILDO FERREIRA VASCONCELOS SILVA	PR28809/2024	T386604834	INDEFERIDO
JOAO DE SOUZA LOPES	PR30061/2024	T139415704	INDEFERIDO
JOAO MATHEUS GOMES RIBEIRO	PR27371/2024	T389201375	INDEFERIDO
JOAO VICTOR DA SILVA SANTOS	PR27437/2024	T440900530	INDEFERIDO
JORGE LUIS NASCIMENTO MOURA	PR28752/2024	M000220768	INDEFERIDO
JORGE NASCIMENTO DE JESUS	PR28728/2024	T116308763	INDEFERIDO
JOSE ROQUE SANTOS BATISTA	PR26708/2024	T946015002	INDEFERIDO
JOSINALDO DE ARAUJO SANTOS	PR28219/2024	R006631614	INDEFERIDO
JUCI BARRETO SILVA	PR28879/2024	T481704184	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JUSCICLEA SANTOS LIMA	PR27188/2024	R006606049	INDEFERIDO
KAUA RIBEIRO PEREIRA	PR28482/2024	R006624566	INDEFERIDO
LAZARO CONCEICAO SANTOS	PR28962/2024	T440900513	INDEFERIDO
LETICIA CARDOSO MACHADO	PR29602/2024	T501100435	INDEFERIDO
LIGIA CONCEICAO CARNEIRO PIMENTA	PR28268/2024	T503704215	INDEFERIDO
LIGIA MARIA BASTOS DE AMORIM	PR30141/2024	T888301074	INDEFERIDO
LILIA MARTINS MONTE ALEGRE	PR26656/2024	T143018100	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR26265/2024	R006604621	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR28145/2024	T489100948	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR27754/2024	T111603569	INDEFERIDO
LUCAS DA SILVA DA CONCEICAO	PR27174/2024	T420208096	INDEFERIDO
LUCIA SOARES DE CASTRO	PR29687/2024	R006630782	INDEFERIDO
LUCIANA OLIVEIRA COSTA CANDIDO	PR27702/2024	T116307617	INDEFERIDO
LUCIDALVA BITENCOURT DE SANTANA	PR27365/2024	R006606282	INDEFERIDO
LUIS ALBERTO MARQUES PINHEIRO	PR27045/2024	T115503888	INDEFERIDO
LUIS MARCOS NASCIMENTO	PR29937/2024	T139301905	INDEFERIDO
LUIZ HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	PR28075/2024	T421400712	INDEFERIDO
LUIZ MANOEL PITA MERCURI	PR26342/2024	T386604427	INDEFERIDO
MARCIO ROCHA CONCEICAO	PR28763/2024	R006603767	INDEFERIDO
MARCOS LEVI MENEZES DA SILVA	PR27565/2024	T394302051	INDEFERIDO
MARCOS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	PR26589/2024	T143018093	INDEFERIDO
MARIA JOSE FARIAS RAMOS	PR27137/2024	T420207534	INDEFERIDO
MARIO DOURADO QUEIROZ	PR27986/2024	T116806411	INDEFERIDO
MATHEUS BATISTA MACHADO	PR29398/2024	T394302022	INDEFERIDO
MONIQUE SOUZA MOURA COSTA DORIA	PR30155/2024	T119200973	INDEFERIDO
NILSON ALMEIDA LEITE FILHO	PR29444/2024	T143018170	INDEFERIDO
OSVALDO GUIMARAES DE SOUSA	PR27525/2024	T395517317	INDEFERIDO
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR29660/2024	T495002032	INDEFERIDO
PATRICIA BISPO DA SILVA	PR28700/2024	T389201267	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE CARNEIRO SILVEIRA	PR29647/2024	T388702663	INDEFERIDO
PAULO ROBERT SILVA SANTOS	PR26832/2024	R006623101	INDEFERIDO
PEDRO AUGUSTO DE SOUZA BUSTAMENTE LOREN	PR27106/2024	T486101858	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE CARIA SANTANA	PR29021/2024	R006618920	INDEFERIDO
PEDRO MIGUEL MALHEIRO DIAS GUEDES DE CAMPOS	PR28430/2024	R006544589	INDEFERIDO
PERIVALDO CONCEICAO AZEVEDO DOS SANTOS	PR30089/2024	T480700587	INDEFERIDO
PETRA HILDEGARD ERNA SCHAEBER	PR29241/2024	T138614760	INDEFERIDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA	PR29754/2024	R006600229	INDEFERIDO
ROBSON NUNES DA SILVA	PR29378/2024	T394302071	INDEFERIDO
RONIVAN SANTOS BARRETO	PR27908/2024	T138202146	INDEFERIDO
ROSEMARY MOREIRA DOS SANTOS	PR27393/2024	T504700436	INDEFERIDO
SALVADOR DA SILVA SANTOS	PR26422/2024	T505400116	INDEFERIDO
SELTON DE OLIVEIR ANDRADE	PR28988/2024	T442510933	INDEFERIDO
SERGIO CRUZ SANTOS	PR27627/2024	T139301630	INDEFERIDO
SERGIO LUIZ NASCIMENTO DANTAS	PR27984/2024	T420207793	INDEFERIDO
SILAS RODRIGUES SANTANA	PR27518/2024	T889500889	INDEFERIDO
SILVONEY CONCEICAO DE BRITO	PR27609/2024	T388702618	INDEFERIDO
SIMONE SILVA SANTOS	PR27589/2024	T441300323	INDEFERIDO
SONIA REGINA BRAGA JONES	PR30326/2024	T389505577	INDEFERIDO
SOPHIA JESUS ARAUJO	PR26858/2024	T503704084	INDEFERIDO
SORAYA SOARES DE ALMEIDA	PR26473/2024	T139301909	INDEFERIDO
TACIANA DE ANDRADE TELES BISPO	PR26792/2024	R006616368	INDEFERIDO
TAIS CERQUEIRA DE JESUS LIMA	PR27595/2024	T139503363	INDEFERIDO
TAÍS RAMOS RIOS	PR26641/2024	T495400309	INDEFERIDO
TALES ALVES LAYTYNHER	PR27867/2024	T440900493	INDEFERIDO
TALITA SANTOS CAMARA COELHO	PR27693/2024	T489101020	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
TATIANA SANTOS BERNARDO DA SILVA	PR26626/2024	T440900479	INDEFERIDO
THERESINHA GUIMARAES MIRANDA	PR29620/2024	T948504735	INDEFERIDO
VALQUIRIA SOUZA PINHEIRO	PR27178/2024	T139502892	INDEFERIDO
VICTOR REIS DE SOUZA E SOUZA	PR28979/2024	T494701411	INDEFERIDO
VITORIA JAMILE CRUZ DE JESUS	PR30019/2024	T116806633	INDEFERIDO
WANDERSON DOS SANTOS LIMA	PR27656/2024	T138411539	INDEFERIDO
WELINGTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PR27553/2024	T116806635	INDEFERIDO
WILSON PEREIRA DOS SANTOS	PR27025/2024	R006622876	INDEFERIDO
ZELIA MARIA DE SOUZA VELOSO	PR28869/2024	T389902027	INDEFERIDO
ADAILSON DE JESUS SOUSA	PR28799/2024	T948203989	DEFERIDO
ADRIANA CRISTINA PEREIRA SANTOS	PR27728/2024	T420207495	DEFERIDO
ALAN SOUSA COSTA VILA NOVA	PR28671/2024	R006618115	DEFERIDO
ALBERES DA COSTA RUFINO	PR28893/2024	T139900079	DEFERIDO
ALEX BLUNO SIQUEIRA XAVIER	PR27510/2024	T948203949	DEFERIDO
ALESSANDRO SANTOS ARAUJO	PR29723/2024	T889101593	DEFERIDO
ANDRE LUIZ DE SOUZA SANTOS	PR29771/2024	R006645150	DEFERIDO
ANTONIO JOSE SANTANA OLIVEIRA	PR28580/2024	T946400492	DEFERIDO
CRISTINA LOUREIRO MULLER PESSOA NETTO	PR28049/2024	R006613761	DEFERIDO
CRISTINA LOUREIRO MULLER PESSOA NETTO	PR29566/2024	R006626092	DEFERIDO
DAISY FURLAN SILVA	PR28187/2024	R006596338	DEFERIDO
DANIELA ALMEIDA DA SILVA ANDRADE	PR29297/2024	T888300418	DEFERIDO
EDELZUITA MAJDALANI DO SACRAMENTO	PR29882/2024	T139205733	DEFERIDO
EDILBERTO DOS SANTOS LEITE	PR29490/2024	T941004590	DEFERIDO
GUILHERME VINICIUS DE CARVALHO FERREIRA	PR27055/2024	R006609922	DEFERIDO
HALLYSSON WAGNER PEDROZA FERREIRA	PR28929/2024	R006618719	DEFERIDO
IARA NEVES VIEIRA	PR26603/2024	T507311295	DEFERIDO
ITAMAR DONIZETR DA SI	PR27404/2024	R006609429	DEFERIDO
ITAMAR DONIZETR DA SI	PR27419/2024	R006597284	DEFERIDO
JADSON PIMENTEL MERGULHAO	PR27723/2024	T116806432	DEFERIDO
LUCAS MIRANDA DAMIAO	PR27171/2024	T481704218	DEFERIDO
LUCAS SILVA DE MELO	PR27644/2024	T138615271	DEFERIDO
MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA	PR29892/2024	T421400722	DEFERIDO
MARCIO PITEL	PR29938/2024	R006621061	DEFERIDO
MAXWEL MARQUES DOS SANTOS	PR29039/2024	T480900359	DEFERIDO
MAZZA ENGENHARIA LTDA	PR29729/2024	T888300762	DEFERIDO
MILTON ALMEIDA GONCALVES	PR29467/2024	T420208551	DEFERIDO
PRISCILA DE OLIVEIRA SOUSA	PR26851/2024	R006611998	DEFERIDO
RAFAEL DO NASCIMENTO DOS SANTOS	PR28782/2024	R006635481	DEFERIDO
RANGEL GOIS DE JESUS	PR29345/2024	R006623443	DEFERIDO
RS PEREZ	PR28998/2024	R006618736	DEFERIDO
SERGIO LIMA SANTOS	PR27466/2024	T505303703	DEFERIDO
THIAGO RIBEIRO COSTA	PR28746/2024	T115504106	DEFERIDO
VICTOR RIBEIRO BRITO	PR27860/2024	T481704477	DEFERIDO
WILSON PEREIRA DOS SANTOS	PR29837/2024	T137800238	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 17 de Julho de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III,DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 570/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADDYSON CARLOS SOARES BARRETO	PR19388/2024	T388702423	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADILSON PEREIRA FRANCA	PR23922/2024	T481704481	INDEFERIDO
ADILSON SILVA DA COSTA	PR21577/2024	T420205935	INDEFERIDO
AFRANIO BOTANI NASCIMENTO DOS SANTOS	PR22236/2024	T114506746	INDEFERIDO
ALAN BARRETO DE ALMEIDA	PR23083/2024	R006578944	INDEFERIDO
ALESSANDRO LOBO E SILVA	PR22979/2024	T138613858	INDEFERIDO
ALEX SANTOS ANDRADE	PR19999/2024	R006608385	INDEFERIDO
ALEXANDRE NERIS VIGAS MONCAO	PR22146/2024	T143018238	INDEFERIDO
ALEXIA DE MACEDO DAS VIRGENS	PR23339/2024	T489100862	INDEFERIDO
ANAILTON SANTOS	PR22685/2024	T139502280	INDEFERIDO
ANDRE FERREIRA ALMEIDA SILVA	PR22106/2024	R006572203	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS	PR20379/2024	M000215340	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS HAUI	PR22360/2024	T927605195	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDO MACHADO DOS SANTOS	PR23634/2024	R006524770	INDEFERIDO
ANTONIO MARCOS SOUZA PRAZERES	PR23354/2024	T442510940	INDEFERIDO
ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	PR23562/2024	T495002009	INDEFERIDO
ANTONIO RAIMUNDO ALVES SOUZA	PR20814/2024	T942200168	INDEFERIDO
ARIELZA FREITAS LIMA	PR23917/2024	T426410133	INDEFERIDO
AUGUSTO CESAR ALVARENGA PALAURO	PR21551/2024	T440900458	INDEFERIDO
BARBARA REGINA SILVA SANTOS	PR21691/2024	T111603612	INDEFERIDO
CAIQUE DA SILVA DELFIM DE OLIVERIA	PR23525/2024	R006608247	INDEFERIDO
CAMILO GARRIDO FERNANDES	PR21046/2024	T426410270	INDEFERIDO
CARLA ELAINE CARVALHO PALMEIRA	PR21270/2024	T143018163	INDEFERIDO
CARLA MARIA RODRIGUES PEIXOTO	PR21638/2024	T442510777	INDEFERIDO
CARMEM CLEIDE COELHO MAIA GONCALVES	PR21708/2024	R006569873	INDEFERIDO
CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PR23706/2024	T138614574	INDEFERIDO
CLÁSSICA TRANSPORTES E LOGÍSTICA	PR21111/2024	T121901868	INDEFERIDO
CLAUDIO LUIZ ANDRADE IGLESIAS	PR20749/2024	T496600177	INDEFERIDO
CLEMENS DE MEDEIROS VILAS BOAS	PR21589/2024	T137700171	INDEFERIDO
CLEODINEI SANTOS MENDES	PR19294/2024	R006552308	INDEFERIDO
CLOVES CORREIA SIMOES	PR23335/2024	T139502379	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR23377/2024	R006556879	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR23382/2024	R006553483	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR23976/2024	R006571376	INDEFERIDO
DAVI VICTOR SOUZA SANTANA	PR19975/2024	T112902023	INDEFERIDO
DAVID DOS SANTOS BELO	PR20561/2024	T394301793	INDEFERIDO
DELIENE BARBOSA DE SOUZA SAMPAIO	PR22251/2024	T420207206	INDEFERIDO
DENISE ARAUJO DE SOUZA	PR20635/2024	T387500054	INDEFERIDO
EDER JUNIO ROSA ALVES	PR20166/2024	T231411490	INDEFERIDO
EDESIO CERQUEIRA DE MELO	PR23702/2024	T944101399	INDEFERIDO
EDILENO BARBOSA TEIXEIRA	PR20099/2024	T441300194	INDEFERIDO
EDILTON DE CERQUEIRA SOARES	PR23681/2024	T419715076	INDEFERIDO
EDLAMAR SILVA MENEZES TEIXEIRA	PR23268/2024	T945601589	INDEFERIDO
EDMARIO XAVIER DOS SANTOS	PR21838/2024	T138411495	INDEFERIDO
EDNALDO FERREIRA MARQUES	PR23147/2024	T138614066	INDEFERIDO
EDSON FRAGA PEDROSA	PR21597/2024	M000214938	INDEFERIDO
EDSON PASSOS SANTIAGO	PR21007/2024	M000215675	INDEFERIDO
EDUARDO DE JESUS DIAS	PR20114/2024	R006574708	INDEFERIDO
ELAINE SILVA FERRARI	PR23990/2024	R006621089	INDEFERIDO
ELIANA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	PR21962/2024	T116307118	INDEFERIDO
ELIEL FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	PR21949/2024	T137600216	INDEFERIDO
ELTON V BARBOSA	PR23457/2024	T422103742	INDEFERIDO
EMANUEL LUIS DOS SANTOS SOUSA	PR22481/2024	M000216373	INDEFERIDO
EMELLI MENEZES MARTINS GALO	PR24040/2024	R006575335	INDEFERIDO
ERICA OLIVEIRA DA GUIA MASCARENHAS	PR22752/2024	R006557703	INDEFERIDO
ERIELSON MOTA PEREIRA DA SILVA	PR24468/2024	M000217984	INDEFERIDO
FABRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PR21720/2024	T119200543	INDEFERIDO
FILIPE NASCIMENTO DOS SANTOS	PR23572/2024	T118700243	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
FILIFE SALES DOS SANTOS	PR23740/2024	T138201358	INDEFERIDO
GILVAN ARAUJO DUARTE	PR23245/2024	T232600115	INDEFERIDO
GIULLIANO MENEZES MELO	PR20519/2024	T114507578	INDEFERIDO
GRACIA MARLENE SIQUEIRA DINIZ	PR20957/2024	R006600792	INDEFERIDO
HERBERT CARVALHO VIANA NASCIMENTO	PR20656/2024	T420500096	INDEFERIDO
HUMBERTO COSTA CORREIA	PR23002/2024	T394302018	INDEFERIDO
HUMBERTO COSTA CORREIA	PR23007/2024	T394302019	INDEFERIDO
IGOR SILVA DOS SANTOS	PR19996/2024	T482401495	INDEFERIDO
IRACEMA VIEIRA COSTA	PR21255/2024	T506300745	INDEFERIDO
IRVEN ALVES BARBOSA	PR21512/2024	T489101042	INDEFERIDO
IVES FILIFE DE SOUZA	PR22879/2024	T138411488	INDEFERIDO
IZA CHRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA COSTA	PR21998/2024	R006526512	INDEFERIDO
J A GOMES COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA	PR21446/2024	R006567726	INDEFERIDO
JAIRO DE ALMEIDA SILVA	PR21356/2024	T482700988	INDEFERIDO
JAMILE MOREIRA COSTA	PR22196/2024	T481703824	INDEFERIDO
JANETE SOUZA DA SILVA	PR23151/2024	T506116168	INDEFERIDO
JEAN CARLOS DOS ANJOS SANTOS	PR22172/2024	M000220304	INDEFERIDO
JEFERSON SANTOS SIQUEIRA	PR22373/2024	M000214639	INDEFERIDO
JEFFERSON MOZART MENESES PINHEIRO	PR23351/2024	F001507175	INDEFERIDO
JEFFERSON QUEIROZ RODRIGUES	PR22026/2024	M000215906	INDEFERIDO
JEOVANIA MARIA DIAS CARNEIRO	PR19350/2024	T945601088	INDEFERIDO
JERSICA ASSIS LOZADO	PR22591/2024	T941004162	INDEFERIDO
JESSE SANTANA NASCIMENTO	PR20124/2024	M000216019	INDEFERIDO
JOAO EMANUEL DOS SANTOS GONDIN	PR21414/2024	R006593509	INDEFERIDO
JOEL GOES DOS SANTOS	PR21611/2024	T231411562	INDEFERIDO
JORGE LUIZ MAGALHAES NUNES	PR18494/2024	T394000727	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO BORBA BAQUEIRO	PR23825/2024	T137600243	INDEFERIDO
JOSE CARLOS SANTOS REIS	PR24024/2024	R006578951	INDEFERIDO
JOSE MAGNONIMO OLIVEIRA DE QUEIROZ	PR20549/2024	T139007094	INDEFERIDO
JOSE RIBAMAR TEIXEIRA GOULART JUNIOR	PR23052/2024	T390501365	INDEFERIDO
JOSELENA CANDIDA DE SOUZA MACHADO	PR20990/2024	T114506372	INDEFERIDO
JOSENILTON CONCEICAO DAMASCENO	PR20740/2024	R006566086	INDEFERIDO
JOSENILTON RIBEIRO DA CONCEICAO	PR22351/2024	T945402229	INDEFERIDO
JOYCE DOS SANTOS AMORIM	PR23720/2024	M000218838	INDEFERIDO
JUMARIO GOMES	PR19103/2024	T423904072	INDEFERIDO
JURANDIR DA SILVA CORREIA	PR18125/2024	T114506201	INDEFERIDO
LARA MONTEIRO SAMPAIO	PR23198/2024	T119200731	INDEFERIDO
LAURY SOUZA ALVES BEZERRA	PR21376/2024	T389505134	INDEFERIDO
LAZARO SILVA FONTOURA	PR20582/2024	T111603222	INDEFERIDO
LEONARDO BATISTA PACHECO DE SANTANA	PR21235/2024	M000216036	INDEFERIDO
LEONARDO ROQUE FERREIRA FERNANDES	PR23421/2024	T492301099	INDEFERIDO
LIVIA BARCELAR DAS VIRGENS	PR21954/2024	R006572878	INDEFERIDO
LUANA BISPO ARAUJO	PR22060/2024	T902800399	INDEFERIDO
LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	PR23587/2024	T441900955	INDEFERIDO
LUCYVONE GONZAGA DE SOUZA	PR21323/2024	T888300109	INDEFERIDO
LUIZ ALBERTO DANNEMANN SAMPAIO	PR18104/2024	M000212176	INDEFERIDO
MARAIVAN NASCIMENTO DOS SANTOS	PR18244/2024	R006560646	INDEFERIDO
MARCELO CAETANO LEMOS GIGLIOTTI	PR21730/2024	R006571351	INDEFERIDO
MARCELO CAETANO LEMOS GIGLIOTTI	PR21733/2024	R006571353	INDEFERIDO
MARCELO DA SILVA COSTA	PR21867/2024	T440900448	INDEFERIDO
MARCIA DANIELA SANTANA DO AMARAL	PR21450/2024	T139006498	INDEFERIDO
MARCIA LOPES DA CRUZ	PR20594/2024	T948504452	INDEFERIDO
MARCIO ROBSON TELES DE MENESES	PR20797/2024	T116306605	INDEFERIDO
MARCOS DE JESUS SANTOS	PR21676/2024	R006606417	INDEFERIDO
MARCOS LIMA MEDEIROS	PR18971/2024	R006591367	INDEFERIDO
MARCOS MANOEL DOS SANTOS ANJOS	PR23261/2024	T114507234	INDEFERIDO
MARCOS VINICIUS AZEVEDO MONTEIRO	PR22178/2024	R006613663	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARIA CRISTIANE OLIVEIRA RODRIGUES	PR21183/2024	T421000250	INDEFERIDO
MARIANGELA DE ANDRADE BIAO DE CERQUEIRA	PR21643/2024	T389201168	INDEFERIDO
MARILENE DE SOUZA PESSOA NASCIMENTO	PR23280/2024	T481703495	INDEFERIDO
MARLY SANTANA NERY	PR21539/2024	T395517197	INDEFERIDO
MATEUS SOARES DE ARAUJO	PR23912/2024	T507309932	INDEFERIDO
MICAEL VERONA DIAS MACEDO	PR21032/2024	R006593603	INDEFERIDO
MONICA DE ARAUJO	PR21918/2024	R006543335	INDEFERIDO
NADJA SANTOS DA SILVA	PR23346/2024	R006565458	INDEFERIDO
NATAN FILIFE CERQUEIRA SAMPAIO	PR21502/2024	T421400703	INDEFERIDO
NEILSON BRITO SANTIAGO	PR21132/2024	T441300284	INDEFERIDO
NELITO FERREIRA DE JESUS	PR19575/2024	T421511411	INDEFERIDO
NEVETO MOTA DOS ANJOS	PR22397/2024	T119900176	INDEFERIDO
PAMELA ANDRESSA DE JESUS SANTANA	PR21968/2024	T138614753	INDEFERIDO
PARDAL LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS	PR20212/2024	T902900220	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE JOSE ALELUIA DE JESUS	PR20344/2024	T945200117	INDEFERIDO
PEDRO CANNA BRAZIL RAMOS	PR21936/2024	T139007312	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR23094/2024	R006561284	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR23099/2024	R006553897	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR23114/2024	R006521591	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR23118/2024	R006527697	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR23464/2024	R006574605	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR23499/2024	R006550661	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR23506/2024	R006552931	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR23757/2024	F001507103	INDEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	PR23859/2024	T114601471	INDEFERIDO
RAFAEL VILAS BOAS BOMFIM	PR22606/2024	T116806371	INDEFERIDO
RAMIROFONSECADOS SANTOS	PR22942/2024	T505303677	INDEFERIDO
RAONE DOS SANTOS PURIFICACAO	PR23616/2024	T138202277	INDEFERIDO
REGINALDO OLIVEIRA SOUZA JUNIOR EIRELI	PR20136/2024	T440900480	INDEFERIDO
RENILTON DE JESUS NERES	PR22497/2024	M000216573	INDEFERIDO
RENIVALDO FERREIRA DE SOUZA	PR20965/2024	R006577845	INDEFERIDO
RENIVALDO FERREIRA DE SOUZA	PR20974/2024	R006552067	INDEFERIDO
RUTH GOES DA SILVA	PR23791/2024	T949501780	INDEFERIDO
RUTH NAZARE CAETANO	PR22289/2024	T502000781	INDEFERIDO
SANDRA LIMA DE JESUS	PR20019/2024	T927100338	INDEFERIDO
SERGIO MACIEL SANTOS	PR23868/2024	T502000783	INDEFERIDO
SILEINE SILVA DE ABREU VIEIRA	PR20828/2024	T507310841	INDEFERIDO
SILVIA DOS SANTOS COSTA	PR23143/2024	T949502156	INDEFERIDO
SILVIO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS	PR21782/2024	T118601377	INDEFERIDO
SIRALDA DA CONCEICAO BARBOSA SAO BERNARD	PR21103/2024	R006566985	INDEFERIDO
SUEIDE RAMOS SANTOS	PR21428/2024	T139203918	INDEFERIDO
TAIS DAS NEVES DOS REIS	PR20681/2024	T232600108	INDEFERIDO
THAIS BATISTA DE LIRA	PR19585/2024	T116306327	INDEFERIDO
THAIS CALMON AMORIM	PR23946/2024	T389505384	INDEFERIDO
THALES ROBERTO GOUVEA GUEDES	PR23958/2024	R006585333	INDEFERIDO
THALES ROBERTO GOUVEA GUEDES	PR23980/2024	R006605004	INDEFERIDO
THIAGO CUNHA CERQUEIRA	PR17932/2024	T495001834	INDEFERIDO
TIAGO DE SA SANTOS	PR23926/2024	T944101579	INDEFERIDO
TIARA SANTOS COSTA	PR17919/2024	T143017061	INDEFERIDO
TRADEKAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	PR23368/2024	T118800403	INDEFERIDO
UBIRAJARA DE CARVALHO SANTOS JUNIOR	PR24057/2024	R006534918	INDEFERIDO
UBIRAJARA NERI DOS SANTOS BASTOS	PR22925/2024	M000219442	INDEFERIDO
UELINTON CARDOSO VIDAL	PR23455/2024	T119200608	INDEFERIDO
VAGNER ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA	PR20885/2024	R006576292	INDEFERIDO
VICTOR DE ALMEIDA FERREIRA	PR18439/2024	T495001835	INDEFERIDO
VINICIUS BRASILINO DOS SANTOS	PR20901/2024	T119200384	INDEFERIDO
WELLINGTON SANTA BARBARA DOS SANTOS	PR20283/2024	T116306692	INDEFERIDO
YURI YASSI	PR20612/2024	T231111806	INDEFERIDO
ALEX SANDRO SANTOS DA HORA	PR19550/2024	T116806254	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
AMARLOG LOGISTICA E TRANSPORTES E SERVICO LTDA	PR23305/2024	T116200523	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS SOARES DE ARAUJO	PR21441/2024	T503703665	DEFERIDO
CARMEN LUCIA DIEDER CORREA	PR20924/2024	R006587445	DEFERIDO
CROMWELL GERALDO DE MOURA BRITTO	PR20706/2024	T481703494	DEFERIDO
FABRICIO HOLANDA DOS SANTOS FILHO	PR22408/2024	R006543997	DEFERIDO
GILTON PEREIRA FRANCA	PR23027/2024	R006527619	DEFERIDO
GILTON PEREIRA FRANCA	PR23031/2024	R006528624	DEFERIDO
GILVANIA NASCIMENTO DE ARAUJO	PR23061/2024	R006571417	DEFERIDO
GIVALDO SANTOS DE ASSIS	PR21662/2024	T140604921	DEFERIDO
GLAUCIA MARITA DE M DOURADO MATOS	PR21892/2024	T888300210	DEFERIDO
HÉLIO SIMÕES DE PAIVA	PR23431/2024	R006597406	DEFERIDO
JOARA NOGUEIRA DE MELLO FERREIRA	PR23136/2024	T119200767	DEFERIDO
JOSENILSON AMARAL DE LIMA	PR23401/2024	T116806689	DEFERIDO
JULIANA GONZALEZ LIMA	PR21736/2024	T482802465	DEFERIDO
JURANDIR DA SILVA CORREIA	PR18401/2024	T482802251	DEFERIDO
JUVENAL ANDRADE COSTA	PR19473/2024	R006569263	DEFERIDO
LEOMARCIO SANTOS DE MATOS	PR21142/2024	R006581606	DEFERIDO
LEONARDO BATISTA DA SILVA	PR22448/2024	T115503877	DEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR23065/2024	T389901999	DEFERIDO
LUCIARA ROCHA BARROS DE OLIVEIRA	PR21845/2024	T111603577	DEFERIDO
MARIA APARECIDA ROSA DO NASCIMENTO	PR22886/2024	R006534968	DEFERIDO
MARIA APARECIDA ROSA DO NASCIMENTO	PR22863/2024	R006533259	DEFERIDO
MARIA DAS DORES REZENDE C REIS	PR22049/2024	T492101879	DEFERIDO
MARILENE NEVES BRANDAO	PR21281/2024	T116806024	DEFERIDO
NELSON OLIVEIRA DAMASCENO	PR19651/2024	T506200967	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE MOTA DANTAS	PR21717/2024	T387101806	DEFERIDO
RAIMUNDO ALMEIDA COSTA	PR21263/2024	T114507103	DEFERIDO
REGINALDO CONCEICAO NASCIMENTO NETO	PR23415/2024	R006606124	DEFERIDO
RIDERLEY BRITO DE CARVALHO	PR20024/2024	R006567110	DEFERIDO
RODRIGO SIMOES AZEVEDO	PR23426/2024	T116307603	DEFERIDO
SAMUEL CONCEICAO MACHADO CUNHA	PR23290/2024	T139414882	DEFERIDO
SILAS DE JESUS CARRIÇO	PR23408/2024	M000219581	DEFERIDO
SUEIDE QUELEN CARVALHO DE AGUIAR	PR22468/2024	R006581792	DEFERIDO

Salvador, Sexta-feira, 19 de Julho de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N. °108 /2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Designar os servidores Alexandre Magno de Jesus Cerqueira, matrícula nº 3091708, Antonio Carneiro da Silva, matrícula nº 3063514 e Joanderson Oliveira Fagundes, matrícula nº 3168351, para sob presidência do primeiro, constituírem a comissão para a realização de inventário dos Bens patrimoniais Móveis existentes na SEMOP até o encerramento do exercício de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 19 de julho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 029/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
26092/2023	0349	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. - ADV. THIAGO MAHFUZ VEZZI - OAB/BA 42.873	PROCEDENTE

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
119741/2021	4009	FARMÁCIA DROGALEVE DA BAHIA LTDA - EPP.	ARQUIVAMENTO
56247/2020	0514	R E F COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 19 DE JULHO DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

DESPACHOS FINAIS DA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 036/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
32104/2020	JAMILE NOGUEIRA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	LOJAS RIACHUELO S/A.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 19 DE JULHO DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
82207/2021	3300	ESCOLA RECANTO DAS FADAS LTDA. - ADV. ALION AUGUSTO DE OLIVEIRA GARRIDO - OAB/BA 49.848	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 19 de Julho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
115792/2021	CLAUDEMIRO BRANDÃO	BANCO OLÉ CONSIGNADO S.A. - ADV. SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - OAB/BA 68.919	DESPROVIMENTO
72494/2021	ANNE JACKELYNE SILVA CARVALHO PATTA	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A (EMBASA) - ADV. ELISANGELA QUEIROZ FERNANDES BRITO - OAB/BA 15.764	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 19 de Julho de 2024

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 8.827, Pag. 34, de 18 de Julho de 2024, referente aos Despachos Finais do Senhor Secretário Municipal de Ordem Pública do Salvador

Onde se lê:

FATO GERADOR: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
3747/2018	2416	NSG RESTAURANTE LTDA - EPP (A PORTEIRA)	DESPROVIMENTO



Leia-se:

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
3747/2018	2416	NSG RESTAURANTE LTDA - EPP (A PORTEIRA)	DESPROVIMENTO

SALVADOR, em 19 de Julho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 140/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar a vacância do cargo público de Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal desta GCM, ocupado pelo servidor BENIGNO PEDREIRA DE SOUZA JUNIOR, matrícula 3109494, nos termos do PR-GCM/SEGES nº 84712/2024, desde 25/04/2024.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de julho de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 141/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 01/05/2024, o servidor EZEQUIEL CARVALHO LIMA, matrícula 3101542, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de julho de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 142/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 01/06/2024, o servidor DARIO DE OLIVEIRA TELES JUNIOR, matrícula 3100619, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de julho de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 143/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder Licença para Concorrer a Cargo Eletivo ao servidor JOSUE XAVIER MAGALHÃES, matrícula 3104472, na forma do despacho exarado no Processo nº 116463/2024, em conformidade com o Art.129, da Lei Complementar nº 01/1991, a partir de 06/07/2024 e até o dia seguinte da eleição, devendo, em tempo oportuno, apresentar comprovante de registro da candidatura, sob pena das sanções cabíveis.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de julho de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 144/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder Licença para Concorrer a Cargo Eletivo ao servidor IZDALFREDO RAMATIS ISMERIN BEZERRA DE MENEZES NOGUEIRA, matrícula 3107358, na forma do despacho exarado no Processo nº 126512/2024, em conformidade com o Art.129, da Lei Complementar nº 01/1991, a partir de 06/07/2024 e até o dia seguinte da eleição, devendo, em tempo oportuno, apresentar comprovante de registro da candidatura, sob pena das sanções cabíveis.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de julho de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 145/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder Licença para Concorrer a Cargo Eletivo ao servidor NEICIVALDO SANTOS SILVA, matrícula 3101152, na forma do despacho exarado no Processo nº 136554/2024, em conformidade com o Art.129, da Lei Complementar nº 01/1991, a partir de 06/07/2024 e até o dia seguinte da eleição, devendo, em tempo oportuno, apresentar comprovante de registro da candidatura, sob pena das sanções cabíveis.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de julho de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA CONJUNTA N.º 018/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica de apoio à Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, criada pela Portaria nº 18/2024 de 06 de maio de 2024, com a finalidade de acompanhar e dar o apoio às contratações na área de Tecnologia da Informação - TI.

Art. 2º A Comissão Técnica de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes membros: RODRIGO SANTANA BASTOS, matrícula nº 3167766, que à presidirá, WILLIAM KLEBER SILVA SANTOS, matrícula nº 3171050, FILIPE COELHO MATOS SILVA, matrícula nº 3168190. HEITOR CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO, matrícula nº 3085565 como suplente e ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS, matrícula nº 3167764 como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de julho de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 026/2024- PROC: 121750/2022- SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns e sistêmicos de locação, instalação, com adequação completa de instalações elétricas e hidráulicas, suporte, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de

primeiro uso, em caráter contínuo, através de pregão eletrônico, visando atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
LOC TODO LOCACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	01	R\$ 24.699.900,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2024

Salvador, 19 de julho de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, e com fulcro no Decreto Municipal nº 32.562/2020, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 054/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, de profissionais Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Apoio Administrativo com Gestão Tecnológica (Software/Hardware) para Fiscalização e Controle de Qualidade.

PROC: 100442/2024- SEMGE

RECORRENTES: - AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
- REAL JG FACILITIES SA
- ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer dos recursos interpostos pelas empresas, **AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, REAL JG FACILITIES SA e ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, para no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES de acordo com o Parecer COMPEL nº105/2024, em conformidade com Despacho Homologatório do Sr. Secretário datado de 19/07/2024.

Salvador, 19 de julho de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024

PROCESSO N.º: 228413/2023

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (MASSAS, ARROZES E AÇÚCAR), através do Sistema Registro de Preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE).

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA
LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1	288.720,00
	2	285.840,00
	3	166.950,00
	6	291.600,00
	7	32.080,00
	8	31.760,00
	9	18.550,00
	12	32.400,00

Data da Homologação: 19/07/2024.

Salvador, 19 de julho de 2024.

ALBINO GONÇALVES
Presidente

AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL N.º 011/2024

A Gerência Administrativa - GERAD, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, em conformidade com o art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público aos interessados que será realizada a seguinte Dispensa Emergencial:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 145609/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (ARROZ PARBOILIZADO E ARROZ BRANCO), por DISPENSA EMERGENCIAL, destinados à escolas parceiras da rede municipal de ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

O recebimento de propostas comerciais será até **23/07/2024 às 23:59**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

A proposta de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: dispensa@educacaosalvador.net.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta no site eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 19 de julho de 2024.

GEUSA SARAIVA
Gerente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna

público para conhecimento dos interessados que será realizada as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 108/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 49.914/2024

Acolhimento Propostas: 06/08/2024 às 10:30 horas

Sessão Pública: 07/08/2024 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 154/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 34.799/2024

Acolhimento Propostas: 07/08/2024 às 09:30 horas

Sessão Pública: 08/08/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 155/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 47.583/2024

Acolhimento Propostas: 07/08/2024 às 09:30 horas

Sessão Pública: 08/08/2024 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 19 de julho de 2024.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico n.º. 102/2024 - Processo n.º 18.734/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica prorrogada, acolhimento das propostas do dia 06/08/2024 às 09:30 horas e sessão pública dia 07/08/2024 às 10:00 horas.

Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 19 de julho de 2024.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024**, Processo Administrativo nº 92121/2024, para contratação de serviços comum de engenharia para manutenção predial nas unidades da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE. **SESSÃO DE DISPUTA: 06/08/2024 às 09h30min** (Horário de Brasília-DF). Questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: coselsempre@gmail.com. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (71) 3202-2340/2279. O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br - UASG 929615.

Salvador, 19 de julho de 2024.

KASSIUS COSTA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO FGM/ADMI | N.º 131287/2024

OBJETO: - O objeto da presente contratação será da Aquisição de 1.219 (mil duzentos e dezenove) livros, para compor o acervo das três Bibliotecas Públicas Municipais de Salvador: Biblioteca Edgard Santos (Ribeira), Biblioteca Denise Tavares (Liberdade) e Biblioteca Sra. Nair Maria de Jesus Goulart (C.E.U - Valéria), subordinadas à Fundação Gregório de Matos (FGM) através da Gerência de

Bibliotecas e Promoção do Livro e Leitura (GEBIB) e da Bebeteca da Creche e Pré-Escola Primeiro Passo.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: O recebimento de eventuais Propostas Comerciais será no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: propostas.fgm@salvador.ba.gov.br.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no site da FGM: www.culturafgm.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 19 de julho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 025/2024

Licitação nº 025/2024
Processo nº 118735/2024
OBJETO: Aquisição de Material de carpintaria, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), destinados a atender as demandas da área Fabril da Desal, na manutenção e fabricação de peças diversas da carpintaria/Desal, conforme discriminados no item 03 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: RENOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 47.747.741/0001-02
Valor da Proposta: R\$242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais).
Data da Homologação: 19 de julho de 2024.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 19 de julho de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 55/2024
PROCESSO: 139201/2024
EMPRESA: GRUPO GRANFORT MAT DE CONST LTDA
CNPJ: 52.213.195/0001-51
OBJETO: Aquisição de Gonzos de Ferro
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 20.10.00 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARECER: 172/2024
VALOR TOTAL: R\$ 10.056,00 (Dez mil e cinquenta e seis reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 18 de Julho de 2024

Salvador, 19 de Julho de 2024.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 721/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): GILIANE CONCEIÇÃO SANTANA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 729/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LENILTON PEREIRA PARANHOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM DIREITO - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 21 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 733/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DAIANE COSTA GUIMARÃES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ESTATÍSTICA - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 21 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 728/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - 40H, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 25 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 403/2024

PROCESSO nº 146343/2024
CONTRATO nº 048/2024
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 078/2023 de 13/06/2023
CONTRATADA: THIAGO MONTEIRO CHAGAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	VALOR R\$:
SMED	233300	33.90.39	1.500.1	1.382.552,84

Salvador, 19 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 735/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ANA LETICIA DE MELO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 18 de junho de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 404/2024

PROCESSO Nº 208963/2021
CONTRATO Nº 036/2022
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 046/2022.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2024
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:

Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ANTERIOR (R\$)	AUMENTO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)	VALOR MENSAL ATUAL (R\$)
SEGOV	250122	3.3.90.39	1.500.1	78.737,61	6.806,08		85.543,69
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	1.501.4	22.119,76		6.806,08	15.313,60

Salvador, 19 de julho de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 048/2024

PROCESSO Nº 146343/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção/execução de serviços de impressos gráficos diversos.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: nº 078/2023, 13 de junho de 2023.
CONTRATADA: TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 27.238.525/0001-16.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2024.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.382.552,84 (Um milhão trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos.).
Fica designado o servidor que atuará como Fiscal neste Contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz.
Matrícula: 3094072
SMED:
Nome: **Consuelo Navarro de Brito Lima Neta**
Matrícula: 3169669
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:
SMED	233300	33.90.39	1.500.1

Salvador: 19 de julho de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/099/21/2024

PROCESSO: 24699/2024.
CONTRATO Nº 099/2021.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 03 (três) anos, o prazo do Contrato de Locação de Imóvel, o imóvel urbano não residencial situado na Rua Rafael Pastore Neto, nº 340, Condomínio Colina da Fonte, Lotes 5 e 9, terreno, 1º, 2º, 3º e 4º pavimento - Itapuã, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 266.066-0, com valor mensal de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), tendo seu início em 20/07/2024 e término em 19/07/2027.
LOCADORA: LM Maior Patrimonial Ltda.
CNPJ: 31.851.510/0001-04.
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Alberto de Loureiro Maior.
CPF: 091.317.525-00.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2024.

Salvador, 19 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TC 1049/2023

Termo de Compromisso nº 1049/2023
PR-SMS nº 95037/2024
Pregão Eletrônico: 303/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: SAM MEDIC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
C.N.P.J.: 21.983.850/0001-27
Objeto: Acrescer em aproximadamente 23,35% ao quantitativo registrado no TCF.
Valor Global: R\$ 149.571,30 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta

centavos)
Valor Global, após acréscimo: R\$ 184.471,27 (Cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 art. 65 § 1º.
Assinatura: 05 de julho 2024
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 19 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TC 115/2024

Termo de Compromisso nº 115/2024
PR-SMS nº 88436/2024
Pregão Eletrônico: 303/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
C.N.P.J.: 11.405.384.0001-49
Objeto: Acrescer 25% do quantitativo material registrado no TCF.
Valor Global: R\$ 129.999,80 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Valor Global Após Acréscimo: R\$ 162.499,75 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 art. 65 § 1º.
Assinatura: 04 de julho 2024
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 19 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 226719/2023
AFM Nº: 6936/2024 - R\$ 11.840,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024
CONTRATADA: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
CNPJ: 31.997.707/0001-48
AFM Nº: 6937/2024 - R\$ 168.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024
CONTRATADA: SEMINA INSUMOS ESTRATÉGICOS LTDA
CNPJ: 37.333.393/0001-65

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 226719/2023
AFM Nº: 6941/2024 - R\$ 201.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024
CONTRATADA: TETRA FARM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 20.515.679/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 95973/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2154 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.015 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Fin DST/AIDS e He).

Salvador, 18 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 23127/2024
AFM Nº: 8409/2024 - R\$ 3.122,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024
AFM Nº: 8409/2024 - R\$ 2.463,20 - DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO: 23104/2024
AFM Nº: 8410/2024 - R\$ 612,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024
CONTRATADA: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 28.857.335/0001-40

PROCESSO: 23120/2024
AFM Nº: 8411/2024 - R\$ 22.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024
CONTRATADA: DIABETICOS EIRELI
CNPJ: 28.675.331/0001-40

PROCESSO: 23120/2024
AFM Nº: 8412/2024 - R\$ 34.895,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024
CONTRATADA: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 28.857.335/0001-40



OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 23120/2024
AFM Nº: 8414/2024 - R\$ 1.434,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024
CONTRATADA: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 28.857.335/0001-40

OBJETO: SOLUÇÕES
PROCESSO: 23127/2024
AFM Nº: 8426/2024 - R\$ 17.560,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 126079/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.008 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Variável).

Salvador, 18 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. SEGURANÇA / EPI
PROCESSO: 129973/2023
AFM Nº: 8542/2024 - R\$ 1.281,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
PROCESSO: 215326/2023
AFM Nº: 8543/2024 - R\$ 6.742,88 - DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024
CONTRATADA: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA
CNPJ: 11.311.773/0001-05

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 200495/2022
AFM Nº: 8544/2024 - R\$ 18.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024
CONTRATADA: GOLD HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 32.283.972/0001-27

PROCESSO: 27425/2023
AFM Nº: 8545/2024 - R\$ 675,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024
CONTRATADA: JD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

PROCESSO: 141705/2022
AFM Nº: 8546/2024 - R\$ 24.757,50 - DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 27425/2023
AFM Nº: 8547/2024 - R\$ 1.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024
CONTRATADA: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.094.705/0001-64

PROCESSO: 129973/2023
AFM Nº: 8548/2024 - R\$ 19.689,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95
AFM Nº: 8549/2024 - R\$ 3.092,50 - DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024
CONTRATADA: ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 13.644.713/0001-30

PROCESSO: 1243/2023
AFM Nº: 8550/2024 - R\$ 6.720,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024
CONTRATADA: JD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

PROCESSO: 127443/2023
AFM Nº: 8551/2024 - R\$ 1.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024
CONTRATADA: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.951.140/0001-33

PROCESSO: 215326/2023
AFM Nº: 8552/2024 - R\$ 2.898,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024
CONTRATADA: PENSOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 48.993.519/0001-44

PROCESSO: 250680/2023
AFM Nº: 8553/2024 - R\$ 9.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024
CONTRATADA: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 43.219.256/0001-05
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 128555/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215900, 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 18 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 253597/2023
AFM Nº: 8938/2024 - R\$ 2.075,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024
CONTRATADA: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA
CNPJ: 10.462.477/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 135323/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 18 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: SOLUÇÕES
PROCESSO: 154793/2023
AFM Nº: 9214/2024 - R\$ 3.222,60 - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 128151/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 18 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 143251/2023
AFM Nº: 9358/2024 - R\$ 108.330,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 145305/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2323 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador, 18 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 477/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 051/2024
PROCESSO: 204568/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 477/2024

CONTRATADA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 58.426.628/0001-33
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
EDGAR FÉLIX MULLER
SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200014489	EQUIPO BOMBA P/ SISTEMA PERISTALTICO LINEAR OU SCHUTTLE MARCA/FABRICANTE: SAMTRONIC / SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UN	16,36
02	200019858	EQUIPO P/ INFUSAO SOLUCOES FOTOSSENSIVEIS MARCA/ FABRICANTE: SAMTRONIC / SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UN	26,83

Salvador, 19 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 478/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 051/2024
PROCESSO: 204568/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 478/2024
CONTRATADA: PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA
CNPJ: 09.342.946/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
KALIL AUAD BRANDÃO
PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200014490	EQUIPO BOMBA INFUSAO P/ SISTEMA PERISTALTICO LINEAR OU SCHUTTLE - COR AMBAR MARCA/FABRICANTE: 7LIVES/ FORTECARE	UN	16,00

Salvador, 19 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2021

PROCESSO Nº 126305/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em alterar lotação de USF NOVA SUSSUARANA, Distrito Sanitário CABULA BEIRU, para USF CURRALINHO, Distrito Sanitário BOCA DO RIO, e USF NOVA SUSSUARANA, Distrito Sanitário CABULA BEIRU, para USF VALE DO MATATU, Distrito Sanitário BROTAS.
CONTRATADA: CLRMJG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 43.880.878/0001-71
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 18 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2020

PROCESSO Nº 89124/2024 e 17665/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/07/2024 e término em 18/10/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 41.883,42, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: BIANCA LEAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 26.318.731/0001-73
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Bianca Lemos Ribeiro Leal

Salvador, 18 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024

PROCESSO Nº 89124/2024 e 41202/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/07/2024 e término em 05/10/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: JM SERVIÇOS MEDICOS ASSOCIADOS
CNPJ: 53.299.151/0001-59
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Jamilly Barberino Antaki

Salvador, 18 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 489/2023

PROCESSO Nº 89124/2024 e 2436/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/06/2024 e término em 05/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: MCF SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 50.659.845/0001-61
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Clara Fonseca de Souza

Salvador, 18 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 522/2023

PROCESSO Nº 89124/2024 e 2464/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/06/2024 e término em 15/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: RSM AAE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 24.843.844/0001-62
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Tiago Paolilo Borges

Salvador, 18 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 389/2023

PROCESSO Nº 89124/2024 e 1292/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/07/2024 e término em 11/10/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: NBBARRETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 50.942.681/0001-85
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Nathalia Barreto Bezerra

Salvador, 18 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2023

PROCESSO Nº 89124/2024 e 208978/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/07/2024 e término em 17/10/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: ALICE GRAMOSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 48.753.400/0001-02



DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Alice Gramosa da Silva Leite

Salvador, 18 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2023

PROCESSO Nº 89124/2024 e 208982/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/07/2024 e término em 17/10/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **JLFC SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 48.583.195/0001-76
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Juliana Lago Fernandes da Conceição

Salvador, 18 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE ADESAO Nº 001/2023

PROCESSO: Nº 110.217/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 11/07/2024 e seu fim em 10/01/2025, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 1.164.080,00 (um milhão cento e sessenta e quatro mil e oitenta reais), e o valor global de R\$ 6.984.480,00 (seis milhões novecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.250106; 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300 e 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **IFC - INSTITUTO FERNANDO CARVALHO**.
CNPJ: 35.790.368/0001-85.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Alcides Ribeiro Kruschewsky.

Salvador, 19 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023

PROCESSO Nº 89124/2024 e 81450/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/07/2024 e término em 18/10/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **CB ATIVIDADES MEDICAS E DE ATENÇÃO AMBULATORIAL LTDA**
CNPJ: 46.219.314/0001-80
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Mariana Costa Bastos

Salvador, 18 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2023

PROCESSO Nº 89124/2024 e 81360/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/06/2024 e término em 05/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **CAMILA DOREA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.646.359/0001-67
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Camila Dorea Lessa Santana

Salvador, 18 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 89124/2024 e 34955/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/07/2024 e término em 23/10/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 41.883,42, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **BECKY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 26.667.398/0001-08
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 18 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2022

PROCESSO Nº 89124/2024 e 178870/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/06/2024 e término em 03/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **ORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 33.857.303/0001-84
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Carolina Martins Dantas

Salvador, 18 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2022

PROCESSO Nº 89124/2024 e 178947/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/07/2024 e término em 28/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **SALUS PROMOCÃO DA SAÚDE LIMITADA**
CNPJ: 01.902.512/0001-06
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Roberto Constantino Arisco Longoni

Salvador, 18 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2022

PROCESSO Nº 89124/2024 e 140007/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/07/2024 e término em 22/10/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **RPGFEB MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 29.015.362/0001-38
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 18 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 304/2024

PROCESSO: Nº 131.577/2024
Pelo presente instrumento, em virtude de erro material constante no Contrato nº 304/2024, onde se lê:

Processos Administrativos n.º 15.966/2019 e 51.129/2024.

Leia-se:

Processos Administrativos n.º 15.966/2019 e 50.129/2024.

Salvador, 18 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024009424
PROCESSO SEMIT Nº: 151164/2023
CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO DE CNPJ: 03.612.196/0001-63
OBJETO: CESTA BASICA ALIMENTOS 12 PRODUTOS
VALOR: R\$ 787.860,00
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 145426/2024

AFM: 2024009388
PROCESSO SEMIT Nº: 144379/2023
CONTRATADA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDADE
CNPJ: 26.976.381/0001-32
OBJETO: PAPEL P/ REPRODUÇÃO ALCALINO
VALOR: R\$ 28.455,00
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 145426/2024

Salvador, 19 de Julho de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2023

Contrato Nº: 60/2023
Processo Nº 146267/2024
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: SOU COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 22.526.850/0001-60
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e supressão do objeto contratado no percentual de 49,47% (quarenta e nove vírgula quarenta e sete por cento)
Vigência: 21/07/2024 a 21/07/2025
Valor Total: R\$ 6.246.020,00 (seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil e vinte reais)
Dotação Orçamentária: Subação 126700. Elemento de Despesa 339039. Fonte 1.500.1.1.1.001
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, II e art. 65, §2º, II
Data da autorização: 19/07/2024

Salvador, 19 de julho de 2024.

WALTER DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
Secretário em exercício

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 1482/2024
PROCESSO nº 145681/2024
INEXIGIBILIDADE nº 1363/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ELIENE NEIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação de servidores para elaboração de termo de referência e realização de pesquisa de preços, conforme especificações e exigências constantes no termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Ação:250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ELIENE NEIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Salvador, 19 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº1483-D/2024
PROCESSO nº 139685/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 18.185.818 RAQUEL PEREIRA SOBREIRA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada fornecimento de Kit lanches a serem utilizados em eventos e ações do Movimento Salvador Vai de Bike, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$49.880,00 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -. Ação:118700 - Salvador E-Sports-Cidade no Circuito do Esporte Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
18.185.818 RAQUEL PEREIRA SOBREIRA.

Salvador, 19 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1469/2024, publicado no DOM nº 8.828, de 19 de julho de 2024, pg. 31.

ONDE-SE LÊ:
CONTRATO Nº 1469/2024

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 1470/2024

Salvador, 19 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 1407/2024**, cujo objeto é a contratação da empresa **ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Swing do Fora**", para se apresentar no dia 06 de julho de 2024, neste município. Publicado no DOM nº 8.817, do dia 04 de julho de 2024, folhas 28 e 29.

Salvador, 19 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 1409/2024**, cujo objeto é a contratação da empresa **JE CONSULTORIA E PRODUÇÕES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Bicho da Cana**", para se apresentar no dia 04 de julho de 2024, neste município. Publicado no DOM nº 8.817, do dia 04 de julho de 2024, folha 29.

Salvador, 19 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 1410/2024**, cujo objeto é a contratação da empresa **ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Rama Montenegro**", para se apresentar no dia 06 de julho de 2024, neste município. Publicado no DOM nº 8.817, do dia 04 de julho de 2024, folha 29.

Salvador, 19 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024008946
Processo Licitatório: 149735/2023
Termo de Compromisso Nº 2024000009
Contratada: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
Objeto: Aquisição de Água mineral sem gás, embalagem em garrafão de 20L e copos de 200ML.
Valor Total: 67.708,80(Sessenta e Sete Mil Setecentos e Oito Reais e Oitenta Centavos)
Nota de Empenho: 2024/000505
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2024008415
Processo Licitatório: 148998/2023
Termo de Compromisso Nº 2024000042
Contratada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA - ME



CNPJ: 24.658.170/0001-26

Objeto: Aquisição de clips para papel, nº 3/0 e nº 6/0 arame em aço niquelado, anti ferrugem, caixa com 50 unidade.

Valor Total: 569,00 (Quinhentos e Sessenta e Nove Reais)

Nota de Empenho: 2024/000488

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 19 de Julho de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO CONTRATO N.º 11/2024

PROCESSO N.º 120206/2024 - COGEL

CONTRATADA: 50.079.396 MURILO SOUZA BASTOS.

CNPJ N.º 50.079.396/0001-82.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo de gênero alimentícios (açúcar, café e adoçante), com vistas em atender a demanda da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.130,00 (quatorze mil, cento e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elementos de Despesa: 33.90.30;

Fonte de Recurso: 1.500.1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação n.º 18/2024, respaldada no Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.

ASSINATURA: 19/07/2024.

Salvador, 19 de julho de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: N.º 2024009377

LICITAÇÃO: PE N.º 193/2023

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2024000031

PROCESSO: N.º 154612/23

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

CNPJ: 49.464.926/0001-27

OBJETO: CAFE TORRADO MOIDO VACUO 250G

VALOR TOTAL: R\$ 1.752,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.12

Fonte: 1.500.1

DATA AFM: 17/07/2024

AFM: N.º 2024009378

LICITAÇÃO: PE N.º 146/2023

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2024000095

PROCESSO: N.º 150651/23

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: MULTY PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 07.623.277/0001-10

OBJETO: CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA AZUL

VALOR TOTAL: R\$ 159,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03

Fonte: 1.500.1

DATA AFM: 17/07/2024

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 139/2023

CONTRATO N.º 139/2023

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: GRAMA BAHIA LTDA

CNPJ: 17.099.691/0001-25

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo do Contrato nº 139/2023, no percentual de 23,50%, equivalente ao valor de R\$172.725,00 (cento e setenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais), conforme descrito em Planilha de Alteração Contratual de fls. 03 do Processo Administrativo nº 134189/2024, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Em razão do presente aditamento fica alterado o valor global do contrato de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), para R\$907.725,00 (Novecentos e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL

JALDO GOMES VIEIRA - DESAL

DIOGO BENZOTA ZUPPI DA CONCEIÇÃO - GRAMA BAHIA LTDA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 41/2024

CONTRATO N.º 41/2024

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: ALEV COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 48.098.580/0001-28

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o percentual de 23% ao valor inicial do Contrato nº 41/2024, equivalente ao valor de R\$50.370,00 (cinquenta mil, trezentos e setenta reais), conforme Planilha de Alteração Contratual de fl. 27 do Processo Administrativo nº 128174/2024, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

1.2. Em razão do presente aditamento fica alterado o valor global do contrato de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), para R\$269.370,00 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta reais).

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL

JALDO GOMES VIEIRA - DESAL

MARCOS DE CARVALHO ANDRADE - ALEV COMÉRCIO LTDA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 04/2024

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 078/2024, firmado em 15/07/2024 com a empresa NIRHALL ENGENHARIA- CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, HIGIENE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.787.000/0001-90, tendo como objeto contratação de serviços comuns de engenharia para substituição de conjunto motor-bomba de rede de incêndio, quadro de comando e outros afins instalados na sede da DESAL, pertinente ao Processo Administrativo nº 127566/2024, acrescentando a correspondente classificação de despesa 33.90.39 (outros serviços de terceiros) ao exercício de 2024.

Salvador, 19 de Julho de 2024.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 53/2024

CONTRATO N.º 53/2024

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: DSC NASCIMENTO

CNPJ: 42.972.952/0001-17

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo do Contrato nº 053/2024, no percentual de 23%, equivalente ao valor de **R\$26.318,90 (vinte e seis mil, trezentos e dezoito reais e noventa centavos)**, conforme descrito em Planilha de Alteração Contratual de fls. 30 do Processo Administrativo nº 135765/2024, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Em razão do presente aditamento fica alterado o valor global do contrato de R\$ 114.430,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e trinta reais), para **R\$140.748,90 (Cento e quarenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)**.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
JALDO GOMES VIEIRA - DESAL
DIEGO SEOANE CALDAS NASCIMENTO - DSC NASCIMENTO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 32/2023

Processo Administrativo nº 136126/2024

Contrato nº 32/2023-objeto: execução das obras de Construção das Estações do BRT - Trecho 2 - Cidade Jardim, Pedrinhas, Rio Vermelho, HGE, Ogunjá, Vasco da Gama e Lapa - Salvador/BA.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA BSM S/A-CNPJ/MF nº 07.324.514/0001-41

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 28/07/2024 e término em 25/10/2024.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 18/07/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e PEDRO AURÉLIO DE FREITAS ARAÚJO-BSM

RESUMO DO CONTRATO

Contrato nº 14/2024

Processo Administrativo nº: 28616/2024

Pregão nº 90001/2024

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ/MF nº 46.344.050/0001-97

Objeto: Fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024

Resumo do Acordo de Cooperação nº 001/2024 celebrado entre a PMS/Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e a ASSOCIAÇÃO CONSELHO BRITÂNICO.

Processo Administrativo: SECULT Nº 68499/2024

Objeto: Fortalecimento do Programa Salvador Capital Afro e de seu conjunto de políticas públicas

Valor global: R\$ 8.390,00 (oito mil trezentos e noventa reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	APARELHO AR-CONDICIONADO, SPLIT 9.000 BTUS CONF. PROPOSTA DA CONTRATADA	UND	2	2.019,00	4.038,00
2	APARELHO AR-CONDICIONADO, SPLIT 12.000 CONF. PROPOSTA DA CONTRATADA	UND	2	2.176,00	4.352,00

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das verbas previstos no Orçamento da SUCOP: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.122.0014.250130 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Natureza da Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Saldo de Dotação Disponível por fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro

Prazo de Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Data de Assinatura do Contrato: 10/07/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e CLEITO PITZ DOS SANTOS- SUL ÁGUA

RESUMO DO CONTRATO

Contrato nº 15/2024

Processo Administrativo nº: 28616/2024

Pregão nº 90001/2024

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: RCL TECNOLOGIA LTDA-CNPJ/MF nº 35.460.768/0001-22

Objeto: Fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.

Valor global: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	APARELHO AR-CONDICIONADO, SPLIT 18.000 BTUS CONF. PROPOSTA DA CONTRATADA	UND	3	3.000,00	9.000,00
2	APARELHO AR-CONDICIONADO, SPLIT 30.000 CONF. PROPOSTA DA CONTRATADA	UND	1	4.300,00	4.300,00

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das verbas previstos no Orçamento da SUCOP: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.122.0014.250130 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Natureza da Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Saldo de Dotação Disponível por fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro

Prazo de Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Data de Assinatura do Contrato: 19/07/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e RENATO COMIN LODEIRO-RCL

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024

Resumo do Acordo de Cooperação nº 001/2024 celebrado entre a PMS/Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e a ASSOCIAÇÃO CONSELHO BRITÂNICO.

Processo Administrativo: SECULT Nº 68499/2024

Objeto: Fortalecimento do Programa Salvador Capital Afro e de seu conjunto de políticas públicas

estruturantes, em um grande movimento para destacar a cultura afrodiáspórica que pulsa em Salvador e criar uma poderosa estratégia de branding da cidade.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do acordo

Amparo Legal: Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 29.129/2017

Data da Assinatura: 19 de julho de 2024

Salvador, 19 de julho de 2024

WALTER PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário em exercício

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COT, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada uma cotação de preços para a renovação de solução de segurança para proteção avançada de e-mail, contemplando serviços de suporte técnico, garantia e atualização por 12 (doze) meses;

Os interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

As especificações do objeto da presente contratação podem ser solicitadas pelo e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 19 de julho de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
917188/2024	VANUZA ARAUJO C.CARDOSO	ADMINISTRATIVO
917060/2024	ANATALIA LOPES SANTOS	ADMINISTRATIVO
913222/2024	ODILON FERREIRA DE FARIAS NETO	ADMINISTRATIVO
917054/2024	RAIMUNDA DA SILVA SANTOS	ADMINISTRATIVO
918156/2024	EDSON BATISTA C. DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO
915544/2024	DIOMEDES FERREIRA DE JESUS	ADMINISTRATIVO
918022/2024	ESDRAS MATOS DE SOUSA	ADMINISTRATIVO
910677/2024	JOSE CARLOS PELETEIRO AMOEDO	ADMINISTRATIVO
910576/2024	SILVANIA ALVES DUARTE	ADMINISTRATIVO
910368/2024	GERUSA MELO ARAUJO	ADMINISTRATIVO
916118/2024	VALDEQUE PEREIRA GOMES	ADMINISTRATIVO
915026/2024	MARCELO PASSOS LIMA	ADMINISTRATIVO
916381/2024	JOSE CARLOS DA SILVA	ADMINISTRATIVO
917880/2024	ELIZALDA PINHEIRO DA BOA MORTE	ADMINISTRATIVO
917517/2024	SERGIO SANTANA	ADMINISTRATIVO
912100/2024	IVAN DE FREITAS LEÃO	ADMINISTRATIVO
913088/2024	ANTONIO TITO NUNES DE JESUS	ADMINISTRATIVO

Salvador, 19 de Julho de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMGE nº 006/2024 - PROC:139568/2024, cujo objeto é a Inscrição de Profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas para compor subcomissão visando o julgamento de propostas técnicas apresentadas na Concorrência 003/2024 para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Comunicação Digital, com vistas a atender as demandas apresentadas pela Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e pela Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, com recebimento das propostas e documentos pela Comissão Central Permanente de Licitação, das 08:00h as 17:00h do dia 23/07/2024 e 29/07/2024, nas condições estabelecidas no edital. Local para inscrição: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE situada na Rua Horácio César, 64, 2 de julho, 6º andar, na Cidade do Salvador/Bahia.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 19 de julho de 2024.

NAILTON NUNES FRANCA
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO BINOCULAR, MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 171/2024 - PROC. Nº 134655/2024

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de julho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE AMPICILINA SODICA 1g FR.AMP, ATENOLOL 50mg COMP, AZITROMICINA 40mg/mL PO P/SUSP ORAL FR 15mL, AZITROMICINA DIIDRATADA 500mg COMP, CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 172/2024 - PROC. Nº 141735/2024

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de julho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE PARACETAMOL 200mg/mL SOL ORAL GTS FR >= 15mL, PERICIAZINA 4% (40mg/mL) SOL ORAL GTS FR>=20mL, PROMETAZINA, CLORIDRATO 25mg/mL AMP, PROPOFOL 10MG/ML 20ML, SINVASTATINA 20mg COMPRIMIDO REVESTIDO, TROPICAMIDA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10MG/ML, FRASCO COM 5ML. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 173/2024 - PROC. Nº 141765/2024

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de julho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CEFALEXINA 500mg CAPSULA, ENOXAPARINA 60mg/0,6mL INJ SC SERINGA, LIDOCAINA CLORIDRATO 2% (20mg/g) GELÉIA 30g, METOCLOPRAMIDA 4mg/mL SOL ORAL GTS >= 10mL, NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG FR.AMP + DILUENTE. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 174/2024 - PROC. Nº 141795/2024

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de julho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

CONVOCAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O CADASTRAMENTO DE

ALUNO SPMJ Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, na forma da LEI Nº 9.186/2016, em cumprimento de suas atribuições, e em conformidade com edital de Chamamento público PARA O CADASTRAMENTO DE ALUNO SPMJ Nº 002/2024, publicado em DOM Nº 8.804 de 13 de junho de 2024, fl 136-138,

RESOLVE:

Art 1º - Tornar pública lista de DESCLASSIFICAÇÃO por motivo de não comparecimento durante o período de matrícula, conforme previsto no item 9.1, após lista encaminhada pelas instituições credenciadas - Anexo I.

Art 2º - Tornar pública lista de CONVOCAÇÃO de inscritos do CADASTRO DE RESERVA, bem como a opção de curso realizada no ato de inscrição - Anexo II.

Art 3º - Tornar pública lista de candidatos que interpuseram recursos, sendo providos, e consequentemente CONVOCAÇÃO de inscritos em lista - Anexo III.

Art 4º - Todos os convocados deverão, em três dias úteis a partir desta publicação, comparecer aos cursos que se inscreveram para efetivar matrícula, sob pena de ser desclassificado, conforme regras do edital.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 19 DE JULHO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

ANEXO I

DESCCLASSIFICAÇÃO

AMANDA BEZERRA DA SILVA
ANDRESSA DOS SANTOS COSTA
ANDRESSA SANTOS DO NASCIMENTO
BARBARA JESUS SANTOS
BRUNA DA GUIA CONCEICAO
CAIO RODRIGO HENRIQUE VAZ
DANILO GAZINEU DA RESSUREICAO
DAVID LUCAS NERIS NASCIMENTO
ESTEFANE DA FONSECA BARRETO
FABIA JENIFFER FERREIRA MARQUES ANUNCIACAO
GIOVANA COSTA DOS SANTOS SOUZA
GLAUCE JENNIFER NUNES CERQUEIRA
INGRID JACOB LIMA
IVETE RODRIGUES SANTANA
JOSE LIAN MONTEIRO DA FONSECA CRUZ
KESSIA NAIANE LOPES DE SANTANA
LORENA SANTOS TRINDADE
LUCAS MENDES DA SILVA CONCEICAO
MARCONI TEOBALDO PEREIRA
MARCOS GOMES DA SILVA
MARIA VITORIA BASTOS DOS SANTOS
MATHEUS KAUAN SILVA DE AQUINO
MIKAEL MACEDO DE SANTANA
NAIARA KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS
PAOLA FONSECA SENA DE OLIVEIRA
RAISSA KELLY ANDRADE SENA
RAISSA PESTANA DE SANTANA
TAMYLIA MARIA DE JESUS DE ANDRADE
VICTOR HUGO CARVALHO DE JESUS
VITOR PEREIRA DE SOUZA LIMA
AMANDA ELEN DA SILVA FERREIRA
ANA CAROLINA ALVES SANTOS
ANA JULIA DOS SANTOS CARVALHO
ARIEL ASAFE RODRIGUES SANTOS
BEATRIZ COSTA SANTOS
BRUNA EMANUELE FRANCA CALDAS
CAMILA OLIVEIRA ROCHA
CAROLINE CARDOSO DOS SANTOS
EMILY NASCIMENTO SANTANA
ERICK DOS SANTOS DE JESUS
GABRIELLE TEREZA DOS SANTOS
GEOVANA DE SOUZA FERREIRA
GEOVANA REIS DOS SANTOS

GIRLENE PEREIRA JESUS DOS SANTOS
GUILHERME SILVA
HOSANA PEREIRA VIEIRA GOES
IGOR PATRICK MATOS BRASIL
KAILA DA SILVA ANDRADE
KYONE SANDE
MARIA EDUARDA PEREIRA JESUS DOS SANTOS
MICHELLE ARAUJO DA SILVA
RAFAEL AUGUSTO BORGES DE OLIVEIRA
RAQUEL DE ALMEIDA PINTO
YASMIN SANTOS RIBEIRO
EDUARDA DOS SANTOS PETERS
GUILHERME DOS SANTOS REIS
KARINE ALVES DOS SANTOS JESUS
NATHALYA ESPIRITO SANTO DA SILVA
TAIANARA PAIXÃO MAGALHÃES
VICTOR SENA DE BARROS
LORRANA DALTRO ALMEIDA-
NATHALIA ARAÚJO ALVES DOS SANTOS
PEDRO LOPES CHAGAS
THAIS DE JESUS BISPO DOS SANTOS
YSKANE DA SILVA ESTANISLAU
ALESSON NEVES DOS SANTOS
AMAN BEATRIZ JUSTINO ALVES
AMON DE SOUZA DOS SANTOS
JUAREZ ANDRADE AMARAL
JULIANA DA SILVA PEREIRA
KARINE JUSTINO ALVES
LAVÍNIA CONCEIÇÃO LIMA
MARIA FLÁVIA DA SILVA SANTANA
REBECA DE JESUS BASTOS
REBECA LIMA DE QUEIROZ
ROGER SOUZA DE CERQUEIRA
RYAN CASTELO BRANCO NEVES
THAIS OKIVEI MAGALHÃES
YSLEI SENA DE JESUS

ANEXO II

CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA

CANDIDATO	CURSO
KLISMAN ALMEIDA SANTOS	OS APROVADOS
ANAIS DA SILVA PEREIRA CLEMENTINO	OS APROVADOS
MARIANA GABRIELE RAMOS DA SILVA	OS APROVADOS
ANA CAROLINA FLORENTINO EL SARRAF	OS APROVADOS
GRAZIELE FAGUNDES DOS SANTOS	OS APROVADOS



WINE RAMOS SILVA	OS APROVADOS
ANA CAROLINE NASCIMENTO DOS SANTOS	OS APROVADOS
MELISSA VITORIA REIS SANTOS BARBOSA	OS APROVADOS
PETERSON GABRIEL SANTOS BRANDAO	OS APROVADOS
FERNANDA BARBOSA DE LIMA	OS APROVADOS
GIULIA DOS SANTOS GOMES	OS APROVADOS
THAINA SOUZA DE CERQUEIRA	OS APROVADOS
CAMILA DOS SANTOS NASCIMENTO	OS APROVADOS
MARIA EDUARDA DE PAULA SOUZA	OS APROVADOS
RAILANE DA SILVA ANDRADE	OS APROVADOS
LETICIA DE ARAUJO RODRIGUES	OS APROVADOS
MARIA EDUARDA DE SANTANA DIAS	OS APROVADOS
DANIEL LIBERATO SANTOS SILVA	OS APROVADOS
ISABELE REBECA ASSIS DA SILVA ARAUJO	OS APROVADOS
ANA LUIZA SILVA QUEIROZ	OS APROVADOS
GLEICE BATISTA DA SILVA DE SANTANA	OS APROVADOS
CARINE SANTOS BARBOSA	OS APROVADOS
JULIANA DA SILVA LIMA	OS APROVADOS
YASMIN DOS SANTOS JESUS DA CRUZ	OS APROVADOS
NATIELE DOS SANTOS ALMEIDA	OS APROVADOS
ELLEN VITORIA RODRIGUES GOES	OS APROVADOS
MARIA CLARA DE CIRQUEIRA NASCIMENTO	OS APROVADOS
MILENA DOS SANTOS MELO	OS APROVADOS
MELISSA COSTA DE JESUS	OS APROVADOS
JANNE KELLE SILVA DE JESUS	OS APROVADOS
SOANE DOS SANTOS DE JESUS FERREIRA	OS APROVADOS
KATALINA VITORIA DOS SANTOS SILVA	OS APROVADOS
NICOLE SOLLA MONTENEGRO SANTOS	OS APROVADOS
CIBELE DANTAS SANTOS	OS APROVADOS
JULIA SANTOS VITORIO	OS APROVADOS
BRENDA MARINHO DA SILVA FERREIRA	ANÁLISE - PREENEM
ANA CAROLINA FREITAS ARAUJO	OS APROVADOS
LUAN DE SOUZA DA CRUZ	ANÁLISE - PREENEM
CLARA ELIS SILVA DOS ANJOS	ANÁLISE - PREENEM
MAIARA LETICIA HORA DA SILVA	OS APROVADOS
ISIS RODRIGUES LOPES	OS APROVADOS
MARIA CLARA RAMOS ROCHA	ANÁLISE - PREENEM
LAILA ARAUJO DA SILVA	ANÁLISE - PREENEM
CAUAN ARAUJO DE JESUS	OS APROVADOS
LUMA GRAZIELE CELESTINA BAIÃO SILVA	OS APROVADOS
DAVI AQUILA NEVES DE SOUZA	OS APROVADOS
KAIQUE DOS SANTOS LEITE	OS APROVADOS
RAQUEL SANTOS DAS NEVES	OS APROVADOS
MARCUS SANTOS TELES	ANÁLISE - PREENEM
GEISELE GALIZA DOS SANTOS	OS APROVADOS
YASMIN VICTORIA ANDRADE DE JESUS	ANÁLISE - PREENEM

THALITA VITORIA SANTOS BISPO DA SILVA	ANÁLISE - PREENEM
DAVI LOPES QUEIROZ	ANÁLISE - PREENEM
JOICE DE AZEVEDO DOS SANTOS	OS APROVADOS
ESTER AURORA DE SOUSA SANTOS	OS APROVADOS
AMANDA VITORIA DOS SANTOS DIAS	ANÁLISE - PREENEM
MARIA EDUARDA SANTOS CARVALHO	OS APROVADOS
BEATRIZ DA PAIXAO SANTOS	OS APROVADOS
LAINARA SILVA GOMES	OS APROVADOS
GABRIELE FAGUNDES DOS SANTOS	OS APROVADOS
CHARLOTTE SANTANA VELAME	ANÁLISE - PREENEM
LAVINIA GABRIELLE SILVA CAMARA	ANÁLISE - PREENEM
LUCAS ARAGAO ROSARIO	ANÁLISE - PREENEM
LETICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	OS APROVADOS
EMILLY COSTA SILVA	OS APROVADOS
CAUE DE SANTANA CERQUEIRA	OS APROVADOS
LARISSA GONCALVES DE JESUS	ANÁLISE - PREENEM
MIRELLA DOS SANTOS DA SILVA	ANÁLISE - PREENEM
THASSYA EMANUELE MACEDO FARIAS	OS APROVADOS
WANDERSON SANTOS MELO PURIDADE	OS APROVADOS
MARIA LUISA SANTOS SACRAMENTO	ANÁLISE - PREENEM
SABRINA CANDIDO SILVA	ANÁLISE - PREENEM
BEATRIZ CHAVES MATIAS	ANÁLISE - PREENEM
OTTO GUSTAVO SALLES SILVA	ANÁLISE - PREENEM
LEONE SANTOS DE SOUZA	ANÁLISE - PREENEM
RUTH SANTOS DAS NEVES	OS APROVADOS
GIOVANNA BARRETO MATOS	OS APROVADOS
ANNA LIRIO VIANA DE SOUZA	ANÁLISE - PREENEM
MARIA EDUARDA BRITO DOS SANTOS SILVA	ANÁLISE - PREENEM
RAYANA PEREIRA PEREIRA	ANÁLISE - PREENEM
MARIA CLARA MARQUES MEIRELES	ANÁLISE - PREENEM

ANEXO III

CONVOCADOS - APÓS RECURSO

UENDEL MAURICIO LEITE DOS SANTOS	OS APROVADOS
INGRID TUDE DOS SANTOS	OS APROVADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 006/2024
CAPOEIRA VIVA NAS ESCOLAS 2ª EDIÇÃO

Publicado no DOM do dia 09/07/2024
Retificado por conter incorreções

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover, fomentar e apoiar ações de salvaguarda, fortalecimento e valorização da Capoeira, torna público o presente Edital de apoio financeiro destinado a mestres, contramestres, professores, instrutores de Capoeira, representados por Microempreendedor e Individuais (MEI), certificados para atividades do campo da Cultura e atuantes no segmento da Capoeira e por instituições de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade cultural declarada em Estatuto Social, que sejam domiciliados ou sediados no município do Salvador, há pelo menos, 02 (dois) anos, e que desenvolvam iniciativas, projetos e ações relacionadas à Capoeira, nas suas diversas modalidades, nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 10.639/2003, Decreto Federal nº 5.753/2006, Lei Federal 11.645/2008, Lei Municipal nº 4.484/1992, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal 9.072/2016, Decreto Municipal nº 27.179/2016, e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. No Preâmbulo:

Onde se lê:

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover, fomentar e apoiar ações de salvaguarda, fortalecimento e valorização da Capoeira, torna público o presente Edital de apoio financeiro destinado a mestres, contramestres, professores, instrutores de Capoeira, representados por Microempreendedor e Individuais (MEI), certificados para atividades do campo da Cultura e atuantes no segmento da Capoeira e por instituições de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade cultural declarada em Estatuto Social, que sejam domiciliados ou sediados no município do Salvador, há pelo menos, 02 (dois) anos, e que desenvolvam iniciativas, projetos e ações relacionadas à Capoeira, nas suas diversas modalidades, nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 10.639/2003, Decreto Federal nº 5.753/2006, Lei Federal 11.645/2008, Lei Municipal nº 4.484/1992, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal 9.072/2016, Decreto Municipal nº 27.179/2016, e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Leia-se:

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover, fomentar e apoiar ações de salvaguarda, fortalecimento e valorização da Capoeira, torna público o presente Edital de apoio financeiro destinado a mestres, contramestres, professores, instrutores de Capoeira, representados por Microempreendedor e Individuais (MEI), certificados para atividades do campo da Cultura e atuantes no segmento da Capoeira e por instituições de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade cultural declarada em Estatuto Social, que sejam domiciliados ou sediados no município do Salvador, há pelo menos, 02 (dois) anos, e que desenvolvam iniciativas, projetos e ações relacionadas à Capoeira, nas suas diversas modalidades, nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.453/2023, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 10.639/2003, Decreto Federal nº 5.753/2006, Lei Federal 11.645/2008, Lei Municipal nº 4.484/1992, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal 9.072/2016, Decreto Municipal nº 27.179/2016, e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

2. No item 2. DAS PROPOSTAS:

Onde se lê:

2.2.2. Cada proposta deverá apresentar a descrição de todas as etapas de execução - planejamento, reuniões, execução das aulas teóricas e práticas, além de dinâmicas de grupo, oficinas e eventos de abertura e de encerramento, entre outras que julgar necessárias - itens sujeitos à avaliação e pontuação da proposta, para atendimento a cerca de 5.000 (cinco mil) estudantes das escolas da Rede Municipal de Ensino de Salvador que ofertam do 1º ao 9º ano e EJA (Educação de jovens e Adultos) noturno, além de membros da comunidade local, contemplando a Gerência Regional de Educação escolhida pelo proponente, quais sejam: Cabula, Cajazeiras, Centro, Itapuã, Cidade Baixa/Liberdade, Orla, Pirajá, São Caetano, Subúrbio I e Subúrbio II.

Leia-se:

2.2.2. Cada proposta deverá apresentar a descrição de todas as etapas de execução - planejamento, reuniões, execução das aulas teóricas e práticas, além de dinâmicas de grupo, oficinas e eventos de abertura e de encerramento, entre outras que julgar necessárias - itens sujeitos à avaliação e pontuação da proposta. Espera-se com esse Edital o atendimento de cerca de 5.000 (cinco mil) estudantes das escolas da Rede Municipal de Ensino de Salvador que ofertam do 1º ao 9º ano e EJA (Educação de jovens e Adultos) noturno, além de membros da comunidade local, contemplando a Gerência Regional de Educação escolhida pelo proponente, quais sejam: Cabula, Cajazeiras, Centro, Itapuã, Cidade Baixa/Liberdade, Orla, Pirajá, São Caetano, Subúrbio I e Subúrbio II.

Onde se lê:

2.4. As propostas deverão ter execução prevista para o período de 05 (cinco) meses, compreendido entre os meses de outubro de 2024 a fevereiro de 2025, considerando:

a) para os alunos matriculados, aulas/atividades desenvolvidas no contraturno, com exceção das aulas para os estudantes da EJA. As aulas em todos os turnos deverão ser executadas 02 (duas) vezes por semana, com duração 08 (oito) horas-aula mensais para cada turma, no período de 03 (três) meses, perfazendo 24 (vinte e quatro) horas de aulas por turma;

b) para membros da comunidade local, aulas/atividades desenvolvidas 02 (duas) vezes por semana, com duração de 08 (oito) horas-aula mensais para cada turma, no período de 02 (dois) meses (janeiro e fevereiro), perfazendo 16 (dezesesseis) horas de aulas por turma;

c) Atividades coletivas: cerimônia de abertura com duração de 04 (quatro) horas-aula e cerimônia de encerramento com duração de 04 (quatro) horas-aula;

d) Atividades de coordenação, planejamento, produção e entrega de relatório final;

e) Cada turma do período de outubro a dezembro deverá ser constituída por até 27 (vinte e sete) estudantes para cada turma dos turnos matutino e vespertino. No turno noturno, as turmas deverão ser compostas por 30 (trinta) estudantes.

Leia-se:

2.4. As propostas deverão ter execução prevista para o período de 05 (cinco) meses, compreendido entre os meses de outubro de 2024 a fevereiro de 2025, considerando:

a) para os alunos matriculados, aulas/atividades desenvolvidas no contraturno, com exceção das aulas para os estudantes da EJA. As aulas em todos os turnos deverão ser executadas 02 (duas) vezes por semana, com duração 08 (oito) horas-aula mensais para cada turma, no período de 03 (três) meses, perfazendo 24 (vinte e quatro) horas de aulas por turma, conforme apresentado na Tabela do Anexo I;

b) para membros da comunidade local, aulas/atividades desenvolvidas 02 (duas) vezes por semana, com duração de 08 (oito) horas-aula mensais para cada turma, no período de 02 (dois) meses (janeiro e fevereiro), perfazendo 16 (dezesesseis) horas de aulas por turma, conforme apresentado na Tabela do Anexo I;

c) Atividades coletivas: cerimônia de abertura com duração de 04 (quatro) horas-aula e cerimônia de encerramento com duração de 04 (quatro) horas-aula;

d) Atividades de coordenação, planejamento, produção e entrega de relatório final;

e) Cada turma do período de outubro a dezembro deverá ser constituída por até 27 (vinte e sete) estudantes para cada turma dos turnos matutino e vespertino. No turno noturno, as turmas deverão ser compostas por 30 (trinta) estudantes, conforme apresentado na Tabela do Anexo I.

3. No item 3 DOS RECURSOS FINANCEIROS

Onde se lê

3.1. Os recursos destinados ao apoio financeiro de que trata este Edital são oriundos da Dotação Orçamentária 12.361.0014.233300 Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental, Fonte: 1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, Elementos de Despesas 33.50.41 -

Contribuições e 33.60.45 - Subvenções Econômicas.

Leia-se:

3.1. Os recursos destinados ao apoio financeiro de que trata este Edital são oriundos da Dotação Orçamentária 13.392.006.118400 - Salvador Ontem Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, Fonte: 1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, Elementos de Despesas 33.50.41 - Contribuições e 33.60.45 - Subvenções Econômicas.

4. No Anexo I:

Onde se lê:

ANEXO I - ESCOLAS MUNICIPAIS POR GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR

SAO CAETANO
Escola Municipal Xavier Marques
Endereço: Rua do Bom Juá - Faz Grande do Retiro

Escola Municipal Campinas de Pirajá
Endereço: Estrada Campinas de Pirajá - Campinas de Pirajá

PIRAJÁ
Escola Municipal Clériston Andrade
Endereço: Rua Djalma Sanches, 106 - São Marcos

Escola Municipal Alexandrina Santos Pita
Endereço: Rua Elísio Mesquita - Pirajá

CAJAZEIRAS
Escola Municipal Ulysses Guimarães
Endereço: Rua Osvaldo Sá Menezes - Faz. Grande - I

Escola Municipal Elísio Athaide
Endereço: Rua D, Quadra VI, SN - Cajazeiras

SUBÚRBIO II
Escola Municipal da Ilha de Maré
Endereço: Rua da Caeira, SN - Praia Grande

Escola Municipal de Periperi
Endereço: R. Rosalvo Barbosa Romeu, 319 - Periperi

Escola Municipal D. Pedro I
Endereço: Rua João Martins - Paripe

CIDADE BAIXA/LIBERDADE
Escola Municipal Carmelitana do Menino Jesus
Endereço: Rua José Geraldo Veloso Gordilho - Uruguai

Escola Municipal Alfredo Amorim
Endereço: Largo do Papagaio S/n - Ribeira

Escola Municipal de Pau Miúdo
Endereço: Rua 20 de Agosto - Pau Miúdo

SUBÚRBIO I
Escola Municipal da Fazenda Coutos
Endereço: Alameda Almirante Marques de Leão, 465 - Fazenda Coutos

Escola Municipal Eufrosina Miranda
Endereço: Rua Aterro do Joanes, 96 - Lobato

Escola Municipal de Itacaranhá Manoel Faustino
Endereço: Rua João Carmo Souza – Itacaranhá

ITAPUÃ
Escola Municipal Nova do Bairro da Paz
Endereço: Travessa Bela Vista da Paz – Bairro da Paz

Escola Municipal Susana Wesley
Endereço: Rua Luíza Mahim – Boca do Rio

CABULA
Escola municipal Dep. Gersino Coelho
Endereço: Travessa Fernando de São Paulo,126 – Doron

Escola Municipal da Engomadeira
Endereço: Rua da Engomadeira, 53 – Engomadeira

CENTRO
Escola Municipal Luiz Anselmo
Endereço: Rua Luiz Anselmo, 175 – Luiz Anselmo

Escola Municipal Olga Figueiredo de Azevedo
Endereço: Rua Edson Saldanha (Baixa do Matatu), 366 – Luiz Anselmo

Escola municipal Martagão Gesteira
Rua Almirante Alves Câmara – Engenho Velho de Brotas

ORLA
Escola Municipal São Domingos Sávio
Endereço: Rua Jardim Botânico – Ondina

Escola Municipal Senador Antônio Carlos Magalhães
Endereço: Av. General Graça Lessa – Açupe de Brotas

Leia-se:

ANEXO I – FLUXO DE AULAS E ESCOLAS MUNICIPAIS POR GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR

Tabela: FLUXO DE AULAS			
Período de OUTUBRO a DEZEMBRO 2024			
Turno	Divisão das turmas	Horário das Aulas	Quantidade de alunos por turma
Matutino	Turma A	08:00 às 09:00h	80 Estudantes
	Turma B	09:00 às 10:00h	27
	Turma C	10h20 às 11h20	27
			26
Vespertino	Turma D	13:00 às 14:00h	80 Estudantes
	Turma E	14:00 às 15:00h	27
	Turma F	15h20 às 16h20	27
			26
Turnos MATUTINO e VESPERTINO: aulas 02 vezes por semana para cada turma com intervalo de 20 minutos entre o segundo e o terceiro horário.			
Turno NOTURNO: aulas 02 vezes por semana para cada turma. Com 02 turmas de 15 estudantes (outubro a dezembro). Dias e horários serão alinhados com a gestão escolar.			
Período de JANEIRO e FEVEREIRO 2025			
Turno	Quantidade de turmas		Quantidade de alunos por turma
Matutino	Ao menos 01 (uma) turma		30
Vespertino	Ao menos 01 (uma) turma		30
Turnos MATUTINO e VESPERTINO: para cada turma, aulas 02 vezes por semana com duração de 01 hora cada aula, com intervalo de 20 minutos entre as aulas. Dias e horários serão alinhados com a gestão escolar.			

SÃO CAETANO
Escola Municipal Xavier Marques
Endereço: Rua do Bom Juá – Faz Grande do Retiro

Escola Municipal Campinas de Pirajá
Endereço: Estrada Campinas de Pirajá – Campinas de Pirajá

PIRAJÁ
Escola Municipal Clériston Andrade
Endereço: Rua Djalma Sanches, 106 – São Marcos

Escola Municipal Alexandrina Santos Pita
Endereço: Rua Elísio Mesquita – Pirajá

CAJAZEIRAS
Escola Municipal Ulysses Guimarães
Endereço: Rua Osvaldo Sá Menezes – Faz. Grande – I

Escola Municipal Elísio Athaide
Endereço: Rua D, Quadra VI, SN – Cajazeiras

SUBÚRBIO II
Escola Municipal da Ilha de Maré
Endereço: Rua da Caeira, SN – Praia Grande

Escola Municipal de Periperi
Endereço: R. Rosalvo Barbosa Romeu, 319 – Periperi

Escola Municipal D. Pedro I
Endereço: Rua João Martins – Paripe

CIDADE BAIXA/LIBERDADE
Escola Municipal Carmelitana do Menino Jesus
Endereço: Rua José Geraldo Veloso Gordilho – Uruguai

Escola Municipal Alfredo Amorim
Endereço: Largo do Papagaio S/n – Ribeira

Escola Municipal de Pau Miúdo
Endereço: Rua 20 de Agosto – Pau Miúdo

SUBÚRBIO I
Escola Municipal da Fazenda Coutos
Endereço: Alameda Almirante Marques de Leão, 465 – Fazenda Coutos

Escola Municipal Eufrosina Miranda
Endereço: Rua Aterro do Joanes, 96 – Lobato

Escola Municipal de Itacaranhá Manoel Faustino
Endereço: Rua João Carmo Souza – Itacaranhá

ITAPUÃ
Escola Municipal Nova do Bairro da Paz
Endereço: Travessa Bela Vista da Paz – Bairro da Paz

Escola Municipal Susana Wesley
Endereço: Rua Luíza Mahim – Boca do Rio

CABULA
Escola municipal Dep. Gersino Coelho
Endereço: Travessa Fernando de São Paulo,126 – Doron

Escola Municipal da Engomadeira
Endereço: Rua da Engomadeira, 53 – Engomadeira

CENTRO
Escola Municipal Luiz Anselmo
Endereço: Rua Luiz Anselmo, 175 – Luiz Anselmo

Escola Municipal Visconde de Cairu
Endereço: Rua Frederico Costa, 73 – Engenho Velho de Brotas

Escola Municipal Martagão Gesteira
Rua Almirante Alves Câmara – Engenho Velho de Brotas

ORLA
Escola Municipal São Domingos Sávio
Endereço: Rua Jardim Botânico – Ondina

Escola Municipal Senador Antônio Carlos Magalhães
Endereço: Av. General Graça Lessa – Açupe de Brotas

Salvador, 19 de julho de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições, obedecendo ao disposto no capítulo IV, Item 4.3, letra “F”, do Edital nº. 001/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a continuidade da **Convocação - 94 (noventa e quatro) candidatos habilitados para cadastramento e agendamento de vistoria** para outorga de AUTORIZAÇÃO para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX.

Os Candidatos deverão comparecer, no prazo de 30 (tinta) dias, contados da convocação, na Coordenadoria de Taxis e Transportes Especiais - COTAE, sala 01 - Atendimento, no endereço: Av. Vale dos Barris - 501, das 08:00h às 16:00h, munidos de documentos, conforme disposto no capítulo VII, item 7.1 do Edital, respeitando os prazos contidos nas Declarações para apresentação do veículo e documento.

Salvador, 19 de julho de 2024

FABRIZIO MULLER
Secretário Municipal de Mobilidade

Nº.	CANDIDATOS HABILITADOS
01	ADAILTON DOS SANTOS BISPO
02	ADRIANO DE JESUS OLIVEIRA
03	ALBERTO SANTANA DE CARVALHO
04	ALCIDES SILVESTRE ALVES FILHO
05	ALESSANDRO SOARES RAMOS
06	ALEXANDRO RODRIGUES DE SOUZA TEMOTEIO
07	ÁLVARO MANOEL RIBEIRO BARBOSA JUNIOR
08	ANDRE BARRETO PEREIRA
09	ANTONIO JOSE SOUZA ALVES

Nº.	CANDIDATOS HABILITADOS
10	ANTÔNIO LUIS DOREA DOS SANTOS
11	ANTONIO SOUZA DA SILVA
12	ARNALDO VINICIUS BARBOSA CARVALHO COSTA
13	BRUNO MIRANDA DA SILVA
14	CARLOS FRANCISCO DA COSTA
15	CARLOS LAZARO FONTES CRUZ
16	CHARLES LIMA DA SILVA
17	CICERO DE BRITO FERREIRA
18	CRISPIM DOS SANTOS
19	EDNEON BRITO DOS SANTOS
20	EDUARDO CORREIA RAJO NETO
21	EDUARDO FRANCISCO SILVA DA CUNHA
22	EDUARDO LIMA ALMEIDA
23	ELTON DE SANTANA SANTOS
24	ELYCELMO DO CARMO DA SILVA
25	FAUSTINO BORGES DOS SANTOS
26	FRANCISCO CARLOS ALVES CARDEAL
27	FRANCISCO DE ASSIS GOMES AMARAL
28	GENIVALDO GOMES DE SOUZA FILHO
29	GILCIMAR LIMA DE CARVALHO
30	IRINEU ANDRADE DOS SANTOS
31	ISAC MUNIZ BARBOSA
32	IVO FERREIRA DE JESUS
33	JAEELSON LEONCIO DE OLIEVIRA
34	JANETE MARIA RAMOS DE SOUZA
35	JEFFERSON CARLOS DA SILVA SANTOS
36	JERFERSON DE JESUS SOUZA
37	JILSON NUNES MIRANDA
38	JOAO ALMEIDA FERREIRA
39	JOAO CERQUEIRA ANUNCIACAO
40	JOAO DOS SANTOS CARDOSO
41	JORGE CESAR SANTANA BORGES
42	JOSE AILTON DOS SANTOS BASTOS
43	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA
44	JOSE CARLOS GARCIA FILHO
45	JOSÉ CLÁUDIO COSTA PINTO
46	JOSÉ FERREIRA COELHO
47	JOSE MARCIO AVELINO DOS SANTOS
48	JOSE NELSON DE LIMA
49	JOSE RAIMUNDO DE JESUS DA SILVA
50	JOSIVAN OLIVEIRA DE JESUS
51	JOSUE LOPES DE OLIVEIRA
52	LUCINEIDE SOUZA DOS SANTOS
53	LUCIO ALMEIDA DE ANDRADE
54	LUIS ALBERTO LIMA DE JESUS
55	LUIS CLAUDIO GIFFONI VELOSO
56	LUIZ ALBERTO ARAUJO FRANCO
57	LUIZ DIAS ESPINOLA
58	LUS ALBERTO RAMOS
59	MAILSON FRANCISCO DOS SANTOS
60	MANOEL BONFIM FERREIRA DO NASCIMENTO
61	MARCELO SANTOS DE ARAÚJO
62	MARCIO SANTOS LIMA
63	MARCOS ANTONIO DA PURIFICAÇÃO SANTOS

Nº.	CANDIDATOS HABILITADOS
64	MARCOS LUIS CRUS DOS SANTOS
65	MARILIA DIAS DE SANTANA SOUZA
66	MARINALDO SOUZA GUERREIRO
67	MATHEUS SANTOS SAMPAIO
68	NELSON VIEIRA LUSTOSA
69	NERIVALDO SANTANA NASCIMENTO
70	ORLANDO DA CRUZ DE ASSIS
71	OSMAR DE JESUS SANTOS
72	OTACILIO CERQUEIRA ANUCIACAO
73	OTHON HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA
74	PAULO SERGIO PEREIRA BRAZ FILHO
75	PAULO SERGIO VIEIRA ARAUJO
76	RAFAEL ROSA PEREIRA
77	RAILSON FERREIRA MARTINS
78	REGINALDO ALVES DA SILVA
79	RENATO DA SILVA OLIVEIRA
80	RENATO MANOEL DA CONCEIÇÃO FILHO
81	ROGERIO LUIZ MARTINS DOS SANTOS
82	ROQUE GOMES CARVALHO SANTOS
83	SERGIO PAULO DE JESUS
84	SIDIANE ARAÚJO DOS SANTOS
85	SILVANEI ALMEIDA DA SILVA
86	SILVONEI LIMA NASCIMENTO
87	TIMBIRATAN DANTAS COSTA
88	VALDECH SILVA DE ALBUQUERQUE
89	VITOR BONFIM SANTOS DE OLIVEIRA
90	VITOR HUGO CUNHA DE LUNA
91	WAGNER TORRES PEREIRA
92	WALLA SOUZA AGUIAR
93	WELLINGTON SANTOS SALES
94	WILLIAN VALOIS DA PAIXAO ARAUJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 016/2024

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação aquisição de licença anual do Microsoft Power BI Premium e perpetua do Microsoft Terminal Service para atender as demandas de uso das ferramentas de criação de dashboards e acesso remoto, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia de Salvador - SEMIT, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

As cotações deverão ser apresentadas até **26/07/2024** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a **cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 19 de julho de 2024

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador